SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3910

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTOS, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PRPOPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025
A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: J C PRODUÇÕES ESTRUTURA E LACOÇÃO LTDA, CNPJ nº 49.765.828/0001-20, M F NOBRE SERVIÇOS EM GERAL ME, CNPJ nº 11.526.681/0001-42, CONSTRUTORA F G PINHEIRO LTDA – ME, CNPJ nº 00.658.822/0001-64, ECC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33, RCON SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ nº 46.794.851/0001-54 e R & N EMPREEMDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 para análise de credenciamentos, abertura dos envelopes de propostas de preços, ofertas de lances verbais e aberturas dos envelopes de habilitações, que fará realizar, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2025. Cuja abertura será no dia 15/07/2025 ás 10:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte do licitante, ainda não comparecendo nenhum licitante, a pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 11 de Julho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3BCA27DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para prestação de serviços, de acordo com a Concorrência nº 00005/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EPP, cadastrada no CNPJ nº 26.420.884/0001-50
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DA ETAPA 03 - CONCLUSÃO DO ESTADIO MUNICIPAL NEGO SONHA, ATENDENDO A EMENDA ESPECIAL Nº 202412830007 E MINISTERIO DA ECONOMIA
VALOR GLOBAL: R$ 1.655.894,38 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2025.
Aguiar - PB, 11 de Julho de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:BB11D458

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Tancredo Neves,552, Centro, Caaporã, para funcionamento do almoxarifado e setor de compras. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00041/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 3390.36 99 – 15000000 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 10/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00103/2025 - 10.07.25 - RICARDO CAMILO ALVES DOS SANTOS - R$ 36.000,00.
Caaporã - PB, 10 de Julho de 2025

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:F83F95F9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

AVISO DEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS, DESTINADAS AOS(AS) SERVIDORES(AS) DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO AOS POLICIAIS PLANTONISTAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33561117.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Cabaceiras - PB, 11 de Julho de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:61806A0E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00013/2025
A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00013/2025, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.
EMPRESAS VENCEDORAS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 – itens: 01,08,34,37,42,43,67,73,100,101 e 107, no valor total de R$ 27.153,20 (Vinte e sete mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20 – itens: 02,11,15,16,21,22,23,26,33,38,39,40,45,46,47,49,51,59,61,65,66,71,72,75,
76,78,79,80,83,85,86,89,92,93,95,97,98,102,103,110 e 111, no valor total de R$ 207.039,20 (Duzentos e sete mil trinta e nove reais e vinte centavos); ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 31.187.918/0001-15 – itens: 03,04,05,06,07,12,13,14,18,20,24,25,29,30,31,32,41,44,52,53,57,62,63,68,
69,70,74,77,81,82,84,87,88,90,91,99,104,108 e 112, no valor total de R$ 149.041,80 (Cento e quarenta e nove mil quarenta e um reais e oitenta centavos); DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – itens: 09,10,19,28,35,36,48,54,55,56,58,60,64,94,96,105,106 e 109, no valor total de R$ 50.624,00 (Cinquenta mil seiscentos e vinte e quatro reais); CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85 – itens: 17 e 27, no valor total de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95 – item 50, no valor total de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).
Juarez Távora, 11 de julho de 2025.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:B5002173

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURUERA, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUSINALDO DE AZEVEDO HENRIQUES - R$ 15.670,00.

Nova Palmeira - PB, 11 de Julho de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
- Prefeito

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:E6C308B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00123/2022

Nº do Contrato: 000123/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA/PB. Contratado: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELE. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. Valor Original do Contrato: R$ 212.019,18. Nº do Aditivo: 08. Objeto do aditivo: prorrogação de contrato. Vigência: 15/12/2025. Data da Assinatura do aditivo: 18/06/2025.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:ADE46C79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00102/2025 - 09.07.25 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDS - R$ 343.225,79; CT Nº 00103/2025 - 09.07.25 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 3.606,90; CT Nº 00104/2025 - 09.07.25 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 8.531,00; CT Nº 00105/2025 - 09.07.25 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 29.515,74; CT Nº 00106/2025 - 09.07.25 - SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R$ 46.913,70.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:5207E6FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA (BANDA FERAS) PARA APRESENTAÇÃO NA 18° EDIÇÃO DA FESTA DOS MOTORISTAS NA CIDADE DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21 VIGÊNCIA: até 08/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00107/2025 - 09.07.25 - LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS - R$ 45.000,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:CF24EFDC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2025

OBJETO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES A ESTA EDILIDADE.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:

Início das propostas: 14/07/2025, às 10:00
Data de abertura dos documentos: 21/07/2025 às 10h00
Final das propostas: 28/11/2025, às 10:00. (Horário local).
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E-mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de julho de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:F18E12F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Processo nº: 011/2025.
Contratante: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL.
Contratado: RS.COM CONSTRUÇÕES LTDA
CPF nº: 11.155.670/0001-01
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB (PATOSPREV).
Valor total: R$ 88.368,00 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 01/07/2025.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:9DD096A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.487/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
CONTRATO Nº 1.487/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **SUPER COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 17.294.606/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS/PLAYGROUND DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS), ATENDENDO AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS, PERTENCENTE A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.072.000,00 (DOIS MILHÕES E SETENTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 10 de Julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4559BCB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 048/2025
CONTRATANTE: INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS

CONTRATADO: RS.COM CONSTRUÇÕES LTDA
CPF Nº: 11.155.670/0001-01
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB (PATOSPREV).
VALOR GLOBAL: R$ 88.368,00 (OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 2.945,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 01 de julho de 2025.

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:437066B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1464/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1464/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJJ Nº: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 51.450,02 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:89E36623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1486/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 091/2025 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1486/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MDM SOLUCOES LTDA
CNPJJ Nº: 14.597.970/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO POR GEOLOCALIZAÇÃO DAS VISITAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, POR MEIO DE MDM INSTALADO EM TABLETS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 35.640,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B4E0237B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 1492/2024; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e TOP NET LTDA **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET 5G EM VIAS PÚBLICAS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PATOS; Modalidade: DISPENSA Nº 101/2024; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 06/06/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico **VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA** e **TOP NET LTDA.**

Patos/PB, 06 de junho de 2025.

VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico de Patos/PB

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:52ECBC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 089/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AS AMBULÂNCIAS A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 51.450,02 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 04 de julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:33EE11CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 091/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO POR GEOLOCALIZAÇÃO DAS VISITAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, POR MEIO DE MDM INSTALADO EM TABLETS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: MDM SOLUCOES LTDA
CNPJ: 14.597.970/0001-20
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 35.640,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 08 de julho de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:AE981C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Concorrência Eletrônica nº: 003/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 180/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: ORION CONSTRUTORA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa **ORION CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 09.629.106/0001-23** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, em razão da **RECORRENTE NÃO** ter apresentado **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL** de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 11 de julho de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:FA4B9C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Concorrência Eletrônica nº: 004/2025– PMP.
Processo Administrativo nº 180/2025

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ de nº 13.570.141/0001-91** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, e classificando a Empresa **FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA** tendo em vista que **APRESENTOU ATESTADO TÉCNICO EM QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE AO SOLICITADO NO EDITAL.**

Patos (PB), 11 de julho de 2025

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:B48BAC87

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Aditivo ao Contrato n° 000177/2023, Concorrência Eletrônica N° 008/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DA CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ – ESCOLA TIPO 1 – FNDE NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804659-1 E PROCESSO 23400.002018/2018-76.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 14 de Julho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - da Vigência do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 14/07/2025 À 14/07/2026
São Mamede, 11 de Julho de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:50EF20F0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N°. 003/2025, 10 DE DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação de Recurso destinado a Estruturação da rede de Serviço do SUAS, por meio de Emenda Parlamentar nº 202512770006- GND 3 e Programação nº 251580720250001

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA REDONDA CMAS/SR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº. 581/2017 e suas alterações posteriores, de acordo com a deliberação da plenária Reunião Extraordinária realizada em 10 de junho de 2025;

CONSIDERANDOa Lei nº 8.742/93, a qual dispõe sobre a organização da assistência social e demais alterações;

CONSIDERANDOa Resolução nº 145/2004-CNAS, a qual aprovou a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDOo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias Fundo a Fundo - SIGTV: ferramenta informatizada gerida pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em que são registradas informações sobre as transferências voluntárias no âmbito do SUAS, na modalidade fundo a fundo;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade de seus membros, A Programação do recurso nº 251580720250001 existente no SIGTV- Sistema de

Gestão de Transferência Voluntaria/ESTRUTURA SUAS**, no valor de R$ 100.000,00 (CEM Mil REAIS)** proveniente de emenda parlamentar nº **202512770006** tipo -GND 3 (custeio), destinado a Estruturação da Rede de serviços do SUAS- PORTARIA 886 DE 19 DE Maio de 2023, apresentado pela Secretaria Municipal do Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária do CMAS.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Redonda – Paraíba, aos 10 de julho de dois mil e vinte e cinco

JAYNE FELIX DOS SANTOS
Presidente Do CMAS/SR Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:56FB6956

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 25 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 11 de Julho de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C0747A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 25 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.Edital: https://serraredonda.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Serra Redonda - PB, 11 de Julho de 2025

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:FE9746E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de julho de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 987215798.
Serra Redonda - PB, 11 de julho de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:64B43865

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00053/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PNEUMAX LTDA - CNPJ: **.***.807/0001-** - R$ 124.740,00.
Alagoa Nova - PB, 11 de Julho de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1995B4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "TATY GIRL" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2025 NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00024/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00249/2025 - Taty Girl Gravacoes, Edicoes Musicais e Eventos Ltda - CNPJ: 23.268.243/0001-00 - Apostila 01 - Há a

necessidade de se incluir dotação orçamentária para o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da contratação.. ASSINATURA: 11.07.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B9B35CF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2025 NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00025/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00252/2025 - Supernova Producoes e Eventos Ltda - CNPJ: 14.322.975/0001-40 - Apostila 01 - Há a necessidade de se incluir dotação orçamentária para o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da contratação. ASSINATURA: 11.07.25

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:40C88885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00053/2025. DOTAÇÃO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1001 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SECRETARIA DE FINANCAS 04 122 1005 2005 MANUT. DOS SERVICOS DE TESOURARIA E CONTABILIDADE 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 1003 2011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 2018 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12 361 2002 2019 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2020 MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL E PRE–ESCOLAR – MDE 12 361 2002 2024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 361 2002 2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 2002 2084 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 02.050 SEC.MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 10 301 1010 2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 122 1007 2029 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 243 2008 2063 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 122 1009 2030 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 02.080 SECRETARIA DE TRANSPORTE 04 122 1006 2034 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.090 SEC.AGRICULTURA, PECUARIA ABASTEC E MEIO AMBIENTE 20 122 1011 2036 MANUT DA SEC DE AGRICUL, PECUA, ABASTEC E M AMBIENTE 02.100 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04 122 1011 2040 MANUTENCAO DA SEC.DE PLANEJAMENTO 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 2018 2045 MANUTENCAO DO SAMU 10 301 2017 2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE 10 302 2018 2050 MANUTENCAO DA POLICLINICA 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 302 2018 2054 MANUTENCAO DO CEO–CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS 10 301 2017 2057 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CAPS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 243 2008 2062 MANUT DAS ACOES DE CONVIV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV 08 244 2009 2064 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAIF 08 244 2008 2067 MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08 244 1007 2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08 244 2009 2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2080 MANUTNEÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 339030.99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00290/2025 - 11.07.25 - PNEUMAX LTDA - CNPJ **.***.807/0001-** - R$ 124.740,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D1AC5034

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90031/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio e assessoria técnica para acompanhamento e monitoramento da situação e previdenciária, dos processos de parcelamento junto à Receita Federal Do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com a finalidade de manter a regularidade fiscal do município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PECON GESTAO CONDOMINIAL, CONTABIL E SERVICOS LTDA - R$ 23.400,00.
Alhandra - PB, 18 de Junho de 2025

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGES
Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E8503AD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90041/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90041/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Fornecimento de material gráfico, incluindo blocos receituários, fichas de atendimento, solicitação de exames e outros documentos padronizados utilizados nas unidades da rede municipal de saúde; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 46.535,00.

Alhandra - PB, 09 de Julho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E37CC0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90031/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio e assessoria técnica para acompanhamento e monitoramento da situação e previdenciária, dos processos de parcelamento junto à Receita Federal Do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com a finalidade de manter a regularidade fiscal do município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.35.00.1.500.0000 Serviços de Consultoria – Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outroes Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 09/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00230/2025 - 09.07.25 - PECON GESTAO CONDOMINIAL, CONTABIL E SERVICOS LTDA - R$ 23.400,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:DFC910EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90041/2025

OBJETO: Fornecimento de material gráfico, incluindo blocos receituários, fichas de atendimento, solicitação de exames e outros documentos padronizados utilizados nas unidades da rede municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde – PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Tranferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.302.3005.2085 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferências Fundo a Fundo de Recursos so SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 10.301.3004.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos – ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provientes do Governo Federal – Bloco Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00242/2025 - 11.07.25 - INTERGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - R$ 46.535,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:40C88B53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90031/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio e assessoria técnica para acompanhamento e monitoramento da situação e previdenciária, dos processos de parcelamento junto à Receita Federal Do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com a finalidade de manter a regularidade fiscal do município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores Alex Gaspar Rodrigues, Assistente Administrativo, como Gestor; e Micena Lourenço dos Santos Neto, Diretor Divisão Proc. de Empenhos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 18 de Junho de 2025

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGES
Secretaria de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:76F3BA5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90041/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fornecimento de material gráfico, incluindo blocos receituários, fichas de atendimento, solicitação de exames e outros documentos padronizados utilizados nas unidades da rede municipal de saúde; DESIGNO os servidores Heleno Bernardino de Araújo Filho, Direção do Dep. Gestão da Atenção de Saúde, como Gestor; e Elis Bezerra do Nascimento, Coordenadora da Policliníca e Clínica da Mulher, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90041/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 09 de Julho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:ECBA8523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 060/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
296	LAURICEIA FRANCISCO DE MELO	EDUCAÇÃO	14/07/2025 a 09/01/2026
388	VALDEMIR FRANCISCO DE MELO	EDUCAÇÃO	15/07/2025 a 10/01/2026

Alhandra, em 11 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0933DDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 061/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIELE JESSICA BARBOSA MARINHO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	04/07/2025 a 02/08/2025
GISELE DOS SANTOS MARCELINO	SERVIÇOS URBANOS	MOTIVO DOENÇA	25/06/2025 a 23/08/2025
LEILIANE GOMES DUTRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	17/06/2025 a 13/12/2025
LUCAS SOUTO MAIOR CALDAS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	01/07/2025 a 30/07/2025

Mª DO SOCORRO CARVALHO DA SIVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	15/05/2025 a 10/11/2025
SIMONE DA SILVA BARBOSA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO	03/07/2025 a 29/12/2025

Alhandra, em 11 de julho de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:34682513

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B NO MUNICÍPIO DE ARARA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00153/2022 - N & S Construções e Projetos Ltda - CNPJ: 04.326.123/0001-78 - 9º Aditivo - acréscimo de 24,16%. ASSINATURA: 07.07.25

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4D3E9D11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **FRANCISDALVA DINIZ SOUZA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua José Cândido Ribeiro, nº 277/A – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSORA TÉCNICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **FRANCISDALVA DINIZ SOUZA ,** brasileira, residente e domiciliada na Rua José Cândido Ribeiro, nº 277/A – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA DE PROTEÇÃO ANIMAL E ZOONOSES, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:62049EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 182/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **RENAN BEZERRA MACENA DA SILVA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Cícero Pinto, nº 337 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE PROTEÇÃO ANIMAL E ZOONOSES , Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **RENAN BEZERRA MACENA DA SILVA ,** brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Rua Cícero Pinto, nº 337 – Areial – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS , Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de Julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:4117223E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 102001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 35.484.971/0001-39
PREGÃO ELETRONICO N.º 020/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 8 meses; 1 semana; 5 dias, tendo seu prazo iniciado a partir de 28/12/2023, findando-se em até 14/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:23D10476

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia, para propositura de ação judicial relacionada à recuperação das diferenças e valores que não foram e/ou não estão sendo repassados, relacionados, mas não se limitando, ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM); revisão dos valores de remuneração da Tabela de Procedimento do SUS, e de retenção de valores frente a arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele a pessoas físicas ou jurídicas

(IRRF); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de Honorários de R$ 150,00 para cada R$1.000,00 do proveito econômico obtido.
Bom Sucesso - PB, 31 de Março de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:699211B6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para propositura de ação judicial relacionada à recuperação das diferenças e valores que não foram e/ou não estão sendo repassados, relacionados, mas não se limitando, ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM); revisão dos valores de remuneração da Tabela de Procedimento do SUS, e de retenção de valores frente a arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele a pessoas físicas ou jurídicas (IRRF). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 3390.3999OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390.3999OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.080 SEC.MUN. DE EDUCACAO 3390.3999OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00073/2025 - 01.04.25 - ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C - O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de Honorários de R$ 150,00 para cada R$1.000,00 do proveito econômico obtido

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:60065E9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2025 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CONHECIDO POR "JOTINHA".

DECRETO Nº 086/2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, PELO PERÍODO DE TRÊS DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CONHECIDO POR "JOTINHA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, conhecido por **"Jotinha",** ilustre ex-vereador, com mandato de 1983 – 1988, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento social do município;

CONSIDERANDO ainda o vínculo de **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** com a administração municipal como pai do Secretário de Finanças o Sr. Reinaldo Pereira de Sousa, e a comoção causada por seu falecimento junto à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no Município de Bonito de Santa Fé - PB pelo período de **três dias**, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, conhecido como "**Jotinha**", ex-vereador que participou de forma significativa na política deste Município, incentivando de forma ávida o progresso local.

Art. 2º- Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio-mastro, em conformidade com o protocolo de honras, na sede do Poder Executivo e Pavilhão Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensas todas as atividades Administrativas e Sociais, para que toda a comunidade possa se integrar ao cortejo fúnebre de pessoa na qual se reconhece ser um dos expoentes da Memória da terra e da sua gente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:835F0A7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer
da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que
objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO
COTADOS NO PE 0033/2024 PARA SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos
elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como
proponentes vencedores: ANTÔNIO M. J. DE MELO – ME - CNPJ: 05.097.276/0001-53 - R$ 55.900,00; LINDOMAR DA SILVA DINIZ – ME -
CNPJ: 05.761.557/0001-69 - R$ 88.810,00.

Brejo dos Santos - PB, 10 de julho de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A2DFFA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas
adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II,
da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte
e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações
futuras, para: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo
Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de
Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos
Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de
contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Julho de 2025, nos horário e
endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:
cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento
legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº
0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas
normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço
supracitado. Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 11 de Julho de 2025

LEONARDO COSTA DE FREITAS **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:05CC8766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO
COTADOS NO PE 0033/2024 PARA SUPRIR NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS
SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025.
DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO
GABINETE DA PREFEITA;2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO
GABINETE DA PREFEITA;2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 – MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO
QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL–FUNDEB
30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL–RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO
DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%;2147 0000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – RECURSOS
pórprios;2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL –
PRÉ–ESCOLAR – FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ–ESCOLAR – RECURSOS prórpios;2153
0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS–RECURSOS próprios;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA
EMERGENCIA COVID–19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E
urbanismo;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;2084 0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
COVID–19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA
FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE–PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO
BASICA–PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE;2167 0000 Manutenção da Atenção de Media e Alta
Complexidade;2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO
SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA
FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO
SUAS–CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO DA
EMERGENCIA COVID–19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 MANUT DO BLOCO
DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;1.500.0000 – Recursos não vinculados
DE IMPOSTOS;1.540.000–TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 – TRANSFERÊNCIA DO
SALÁRIO–EDUCAÇÃO;1.552.0000–TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);1.600.0000–TRANSFERÊNCIAS
FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000–TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
FNAS;1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –
IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO;1.500.1002 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;2024 0000
;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DE
DISPESA;MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até
11/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos
Santos e: CT Nº 00072/2025 - 11.07.2025 - ANTÔNIO M. J. DE MELO - ME
- CNPJ 05.097.276/0001-53 - R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais); CT Nº 00073/2025 - 11.07.2025 - LINDOMAR DA SILVA
DINIZ - ME - CNPJ 05.761.557/0001-69 - R$ 88.810,00 (oitenta e oito mil e
oitocentos e dez reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F4345FC5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de emissora de rádio para prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo município para divulgação dos informativos de utilidade pública, transmissão e veiculação de programa do município, conforme demanda da municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0010/2025. DOTAÇÃO: detalhada no âmbito do processo. VIGÊNCIA: até 30/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 0033/2025 Rádio Cidade Sumé LTDA Valor: R$ 80.400,00.

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CFAAB184

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0193/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0193/2025
Processo Administrativo nº 00107/2025
Pregão Eletrônico nº 0035/2025;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CONTRATADA: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ 45.579.602/0001-83
OBJETO: Aquisição de caixa de som e min projetor para atendendo demanda da secretaria de Educação do Município de Catingueira-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 38.398,50 (TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO: 31/12/2025
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 11 de julho de 2025.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:B367C486

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 10120/2025

Processo Administrativo Nº 250429IN00048.
Inexigibilidade Nº IN00048/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Carina Ferreira Licarião-ME, CNPJ: 08.039.321/0001-01. Rua: Presidente Getulio Vargas, Nº 16 "B", Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestar de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme ANEXO I do edital, cuja relação de procedimentos encontra–se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/> a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de Coremas.
Valor total contratado: 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prótese Total Mandibular	Und	100	225,00	22.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Und	100	225,00	22.500,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Und	100	225,00	22.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Und	100	225,00	22.500,00
			Total R$:		**90.000,00**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal
Objeto: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal
Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde
Objeto: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO
Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 05/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sra. Carina Ferreira Licarião (pela contratada).
Coremas - PB, 05 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:307C53B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 10121/2025

Processo Administrativo Nº 250429IN00048.
Inexigibilidade Nº IN00048/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Victhor Magalhaes Neves-ME, CNPJ nº 47.223.927/0001-54. Rua Doutor Francisco Bacamarte nº 85, Bairro: Salgadinho Cidade: Patos-PB
Objeto: Prestar de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, conforme ANEXO I do edital, cuja relação de procedimentos encontra–se discriminados na "Tabela

de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS", disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/> a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de Coremas.

Valor total contratado: 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prótese Total Mandibular	Und	100	225,00	22.500,00
2	Prótese Total Maxilar	Und	100	225,00	22.500,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível	Und	100	225,00	22.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível	Und	100	225,00	22.500,00
			Total R$:		**90.000,00**

Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: 10 301 3023 2117 Manutenção do Programa Saúde Bucal
Objeto: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: 10 301 3022 2141 Manutenção Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal
Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde
Objeto: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: 10 302 3066 2100 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO
Fonte: 1600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 05/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Victhor Magalhães Neves (pela contratada).
Coremas - PB, 05 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:C3CA1DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10133/2025

Processo Administrativo Nº 250502IN00049.
Inexigibilidade Nº IN00049/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Biovida Laboratório de Analises & Especialidades Medicas Ltda, CNPJ: 12.924.178/0001-08, Rua: Maria Barbosa, Nº S/N, Bairro: Cureminha, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestar serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total contratado: R$ 4.252.986,75 (Quatro milhões duzentos e cinqüenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
Fonte de Recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados
Fonte de recurso 3: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Fonte de Recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839,
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo,
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,
Fichas: 954.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Fichas: 1154 e 1155.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 06/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 06 de maio de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Francisco Rodrigues Pereira da Silva Lacerda (pela contratada).
Coremas - PB, 06 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:240CD0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 10134/2025

Processo Administrativo Nº 250502IN00049.
Inexigibilidade Nº IN00049/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Laboratório de Analises Clínica Santa Cecilia Ltda-ME, CNPJ: 11.224.103/0001-51. Rua: Cel. João Carneiro, Nº 368, Bairro: Centro, CEP: 58.840-000, Cidade: Pombal-PB.
Objeto: Prestar serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Coremas, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor total contratado: R$ 1.491.851,40 (Um milhão quatrocentos e noventa e mil oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).
Unidade orçamentária: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE
Fonte de Recurso 1: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE
Fonte de Recurso 2: 1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados
Fonte de recurso 3: 1.500.0000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Fonte de Recurso 4: 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.

Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Objeto: 10 301 3019 2032 Manutenção da Secretaria de Saúde, Fichas: 837, 838 e 839,
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo,
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 10 301 3022 2120 Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,
Fichas: 954.
Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: 10 301 3019 2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Fichas: 1154 e 1155.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de consumo;
Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 06/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 06 de maio de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Walter Rômulo Almeida de Oliveira (pela contratada).
Coremas - PB, 06 de maio de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:4E0705E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº160/2021

Pregão Presencial Nº 018/2021.
Contratante: Prefeitura de Coremas-PB.
Contratada: Susgestão-Serviços Técnicos e Administrativos Ltda, CNPJ: 10.603.494/0001-52.
Objeto do contrato: Prestar serviços especializados no fornecimento de Profissionais de Saúde (Terceirização), para atender as necessidades das "Unidades de Saúde da Família, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, Policlínica Municipal, Núcleo de Apoio a Saúde da Família "NASF", Coordenação, Controle, Avaliação e Auditoria "COCAV", Centro de Apoio Psicossocial "CAPS", Laboratório de Análises Clínicas, Vigilância Sanitária "VISA", Vigilância Epidemiológica, Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD "Melhor em Casa", Farmácia Básica, Centro de Especialidades Odontológicas "CEO", e Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas-PB.
Considerando que, a solicitação da contratada (peça anexo) e o serviço objeto da avença, ora aditado, solicito o acréscimo da vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses;
Considerando que, a necessidade de continuação dos serviços contratados e por se tratar de serviços de natureza continuada, fica justificada a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 12 de julho de 2024 a 12 de julho de 2025, para a nova vigência que será de 12 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026, considerando cláusula décima do contrato e o inciso II do Art.57 da Lei Federal 8.666/93;
Considerando que, com essa prorrogação o contrato terá 60 (sessenta) meses de contratação após o primeiro ano, de acordo com o Art.57 da lei federal nº 8.666/93;
Considerando que, o reajustamento de preços do valor mensal fundamentado na cláusula sexta do referido contrato e mediante da solicitação da contratada.
Assim, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–E(IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2022. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se aos seguintes valores reajustados.
Desta forma, fica aditado para o período de mais 12 (doze) meses o valor total de R$ 5.914.030,32 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil, trinta reais, trinta e dois centavos) para pagamento dos serviços prestados continuo através da contratada de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coremas, conforme demonstrado no quadro abaixo, onde já estão contemplados os valores dos acréscimos do reequilíbrio econômico e financeiro.
No entanto, as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo e mantidas integralmente nas condições estabelecidas neste instrumento, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
Partes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. José Damastor Gadelha (Pela contratada).
Coremas-PB, 10 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:FD7FB28A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO NO 028/2025

OBJETO Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para manutenção da frota de
veículos e máquinas de acordo com a necessidade da frota municipal do município de Diamante/PB,
que obedecerá às disposições da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB
CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PEÇAS LIDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, situada na Rua Presidente
Epitácio Pessoa, 33 Centro, Patos — PB
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 45.180,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 20/06/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:570826CB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0198/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 23.135,36 (Vinte e três mil cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A30E0A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0199/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO, CNPJ nº 54.095.553/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 114.150,86 (Cento e quatorze mil cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:22E819E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0200/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ERISVALDO FERREIRA RIBEIRO, CNPJ nº 58.209.379/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 33.220,20 (Trinta e três mil duzentos e vinte reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6659F300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0203/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0090/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: INFRASEG EUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ nº 37.406.687/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 4.045,97 (Quatro mil quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:87B7AE16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100 DE 10 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 100 DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Itaporanga - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.149 de 09 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de Itaporanga do Estado da Paraíba, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);
III - Apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:
I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 08 (oito) membros, sendo 04(quatro) membros titulares, e 04 (quatro) membros suplentes, advindos dos seguintes segmentos:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Representantes da Secretaria Municipoal de Agricultura;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1° Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.]

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 10 dias de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:71F6FDEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 10 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 101, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)de Itaporanga - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.149 de 09 de julho de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Itaporanga - PB, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

§ 1º Fica, a Secretaria Municipal de Administração autorizada a realizar e coordenar oRECADASTRAMENTO, aqui, instituído, em articulação com os demais Órgãos da Administração.

Art. 2° Compete ao COMSEA:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O COMSEA será composto por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1°A representação governamental no COMSEA será exercida por 08 (oito), sendo 04(quatros) membros titulares, e 4(quatro) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a)Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
b)Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
c)Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
d)Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

§2°A representação da sociedade civil será exercida por 16 (dezesseis), sendo 08 (oito)membros titulares, e 08 (oito) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

a)Representantes dos movimentos sociais e populares;
b)Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c)Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d)Representantes de Entidades Empresariais;
e)Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
f)Representantes de Organizações Não Governamentais;
g)Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;
h)Representantes de Fóruns e Redes

Art. 4° Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência Municipal de SAN serão eleitas as entidades/instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.

Art. 5° O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1ºCabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao(à) Prefeito(a), observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2ºA Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Geral;
IV - Secretaria Executiva;
V - Câmaras Temáticas;
VI - Grupo de Trabalho.

Seção I
Do(a) Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° O COMSEA será presidido por um(a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único.No prazo de trinta dias, após nomeação dos(as) conselheiros(as), o(a) Secretário(a)- Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° Ao(À) Presidente(a) incumbe:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - Representar externamente o COMSEA;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;
VI - Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9°Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo Único. O(A) Secretário(a) Municipal de Assistência Social será o(a) Secretário(a)-Geral do COMSEA.

Art.10. Ao(À) Secretário(a)-Geral incumbe:

I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN , das propostas encaminhadas por este Conselho;

III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - Presidir a CAISAN Municipal.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - Assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V - Instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao(à) Secretário(a)-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo(a) Presidente(a) e pelo(a) Secretário(a)-Geral do Conselho.

Art. 14.Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva doCOMSEAserão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos que disponham em contrário.

Art. 20.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, aos 10 dias de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C5473B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 181, de 03 de abril de 2023, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do do Município e,

CONSIDERANDO QUE, as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 181, de 03 de abril de 2023, publicado em 05 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDO QUE, ainda a decisão judicial proferida, nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0802925-85.2023.8.15.0211, que tramitou na 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga - PB, referente ao candidato MAILSON ARAÚJO CORDÃO;

DECRETA:

Art. 1ºFica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público ao candidato adiante relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 181, de 03 de abril de 2023 e em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0802925-85.2023.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

Cargo: Engenheiro Agrônomo	
NOME	Mailson Araújo Cordão
CLASSIFICAÇÃO	1º

Art. 2ºEm cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo do candidato convocado pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados ao Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

a)Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
b)Certidão de nascimento ou casamento;
c)Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
d)Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
e)Cédula de identidade;
f)Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de n°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
g)Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
h)Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
i)2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);
j)Comprovante de Residência;
k)Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
l)Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos;
m)O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.
§ 1ºOs resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

§ 2ºOs documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º.Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse da candidata ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único.Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º.A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da

respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5°.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, aos 11 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3AADED3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 103, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 1ª Conferência Regionalizada de Políticas para as Mulheres

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do do Município e,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1 ª Conferência Regionalizada de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 28 de julho de 2025, sediada no Município de Itaporanga-PB, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas",com a participação dos seguintes municípios: Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Emas, Ibiara, Igaracy, Nova Olinda, Olho D'Água , Pedra Branca, Santana dos Garrote, São José de Caiana, Serra Grande.

Art. 2ºA Conferência será coordenada pela titular da Coordenadoria da Mulher e da Diversidade Humana e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itaporanga-PB e é presidida por representante que vier a ser eleita pela Comissão Organizadora, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída por um dos respectivos representantes da Comissão Organizadora eleito por esta.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V - Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

Art. 4º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora da Conferência Regionalizada, composta por representantes dos 15 municípios:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CRPM;
II - Orientar sobre as propostas e a sistematização do processo de discussão nos grupos de trabalho;
III - Organizar toda a logística da realização da referida Conferência Regionalizada;
IV - Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação nos 15 municípios, para motivar a participação na referida conferência;
V - Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª CRPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento;

Art. 6º ASecretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaporanga-PB, em conjunto com as Secretarias Municipais de Assistência Social dos demais municípios, por meio dos membros da Comissão Organizadora indicados por cada um dos municípios partícipes, e em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Itaporanga-PB, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º Os municípios partícipes de que trata o art. 1º comprometem-se a permitir e viabilizar a realização e a participação efetiva na Conferência, mediante divulgação, incentivo, promoção da causa, e fornecimento do suporte logístico necessário às suas delegações e a terceiros interessados.

Art. 8º As despesas relativas à organização, logística, infraestrutura, locação ou uso do local, equipamentos, pessoal de apoio, materiais, serviços e demais custos necessários à realização da Conferência correrão à conta do orçamento próprio do Município sede, observados os recursos consignados para tal fim, bem como eventuais parcerias e apoios institucionais.
Parágrafo único.Os Municípios partícipes arcarão exclusivamente com os custos de transporte de suas delegações até o local do evento e das refeições dos participantes que enviarem, sendo todas as demais despesas de responsabilidade do Município sede.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, aos 10 dias de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:75C8B2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2025

PORTARIA Nº 394, DE 04 DE JULHO DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do

contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n°14.133, que aexecuçãodo contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0196/2025 a Sra. WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Saúde, matricula 118207.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0196/2025 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, Chefe Seção Administrativa, matricula nº 8523.

Art. 4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga- PB, 04 de julho de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BDCF17CD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDM Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Aprova a criação e composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Itaporanga-PB, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1015/2021 de 23 de abril de 2021, em Reunião Ordinária realizada no dia 1º de julho de 2025 às 10h, presencial, na sala da Diretoria dos Conselhos, localizada na Rua Santos Dumont, 107, Bairro Alto das Neves, saída para Piancó, na sede da Secretaria de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º– APROVAR a criação e composição da Comissão Organizadora da Conferência Regionalizada dos Direitos da Mulher, com a participação dos 15 municípios (Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Emas, Ibiara, Igaracy, Nova Olinda, Olho D'Água, Pedra Branca, Santana dos Garrotes, São José de Caiana, Serra Grande) incluindo o município sede, conforme segue:

Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho
Gigliolla Marcelino Gonzaga
Maria de Lourdes Malaquias
Maria Célia de Sousa Lima
Maria Aparecida Oton Pereira de Freitas
Luana Maia Pinto
Luana Gomes Soares de Figueiredo Dias
Vanilza Berto Vitorino
Gizelly Rufino Ferreira
Conceição Patrícia Loureiro Souza
Thaisy Cristina Dantas Ferreira
Aline Silva Soares
Joselma Araújo da Silva
Micaela Paulino Nunes
Poliana Leandro
Shirlene Soares
Merilainy Dayana Lima Serafim
Maria do Socorro Martins Costa Lacerda
Maria do Socorro Leite Alves
Tamires Alves Tomaz
Francisco Claudino da Silva
Verônica Maria de Sousa
Raylha Soares da Silva
Raquel Dália Rodrigues Cazé
Maria Estelina Nunes Ramalho
Maria Tatyane Ribeiro dos Santos
Maria Ianca Lopes Batista
Erismar Filicio da Silva
Janailda Carla Bidô Araújo
Clérida Virgínia de Oliveira
Jeane Maria Mangueira Guimarães
Josefa Raíssa de Sales Demesio

Art. 2º- Compete a Comissão Organizadora da Conferência Regionalizada composta por representantes dos 15 municípios terá as seguintes competências:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CRPM.
II - Orientar sobre as propostas e a sistematização do processo de discussão nos grupos de trabalho;
III - Organizar toda a logística da realização da referida Conferencia Regionalizada:
IV - Estimular a mobilização da sociedade civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação nos 15 municípios, para motivar a participarem da conferência.
V - Deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª CRPM que não estejam previstas neste regimento e no regulamento.
VI - Dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art.3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Itaporanga-PB, 11 de julho de 2025

GIGLIOLLA MARCELINO GONZAGA
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:A79220A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2025-CONTRATO Nº 012/2025.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**
CNPJ: **040.870.844-18**
Secretaria Solicitante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB**
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 LEI Nº 14.133/2021.**
Processo Licitatório: **013/2025.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL, em regime de comodato do cilindro, visando atender a demanda da Unidade Mista, Ambulâncias e Veículos com suporte para cilindros de oxigênio em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II — Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATO Nº 012/2025.
Contratada: MAISSAUDE OXIGENIO LTDA, CNPJ n° 55.784.452/0001-01, situada na R Arquimedes Gomes de Sousa, SN, Quadra 9 lote 166, centro, Cajazeiras-PB, CEP:
58.900-000,

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 34.118,30 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais e trinta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
02.090 Fundo Municipal de Saúde
0006 2028 Manut das Ativ do Fundo Municipal de saúde — FMS
3390.30 99 Material de consumo
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Juripiranga, 27 de Junho de 2025.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:9278C24C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 063/2025 – Pregão Eletrônico Nº 016/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a **Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de ITENS DE ENXOVAL PARA BEBÊ (Toalha com capuz, Fralda de Tecido, Kit de berço, Banheira para recém – nascido, cueiros flanelados e entre outros) para compor os Kits Natalidade**, a fim de beneficiar as grávidas que estão em situação de vulnerabilidade social **em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga-PB**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 92.696,00 (Noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais)**. Recebimento das propostas inicia-se no dia 14 de julho de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 25 de julho de 2025 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 25 de julho de 2025 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:D4027A5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N°012, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO N°012, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Reconhece a Quadrilha Junina Cafundó como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lagoa de Dentro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica reconhecida como Património Cultural Imaterial do Município de Lagoa de Dentro, a Quadrilha Junina Cafundó, por sua relevante contribuição à cultura popular nordestina e à preservação das tradições juninas.

Art. 2° O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo valorizar, preservar e incentivar a manifestação cultural representada pela Quadrilha Junina Cafundó, promovendo ações que contribuam para sua continuidade e fortalecimento.

Art. 3° A Administração Pública Municipal poderá firmar parcerias,convênios ou instrumentos similares com a Quadrilha Junina Cafundó, visando à difusão e apoio das suas atividades culturais.

Art. 4° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro — PB, 08 de Julho de 2025.

VEREADOR VALDEMIR PEDRO EUGÊNIO JÚNIOR

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AD294887

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DECRETO LEGISLATIVO N° 013, DE 08 DE JULHO DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 013, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a redução da carga horária de trabalho em 50% para servidores públicos municipais que sejam responsáveis legais por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências, no âmbito do Município de Lagoa de Dentro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA DE DENTRO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica assegurada a redução da carga horária de trabalho em até 50% (cinquenta por cento) aos servidores públicos municipais que sejam pais, mães, tutores ou curadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com deficiência, devidamente diagnosticadas e atestadas por profissional competente.

Art. 2° A redução prevista nesta Lei será concedida sem prejuízo da remuneração e sem exigência de compensação de horário, desde que comprovada a necessidade de acompanhamento frequente da pessoa com deficiência ou TEA.

Art. 3° Para a concessão do benefício, o servidor deverá apresentar:

I — Laudo médico atualizado, emitido por profissional é"specializado, atestando a condição e a necessidade de acompanhamento;

II — Documento que comprove o vínculo legal de responsabilidade (certidão de nascimento, decisão judicial de tutela, curatela ou guarda);

Ill — Declaração de que é o único responsável ou principal cuidador da pessoa com deficiência ou TEA, ou, quando for o caso, compartilhamento da responsabilidade.

Art. 4° A administração municipal poderá, a qualquer tempo, reavaliar a concessão da redução de jornada, especialmente diante de eventualmudança na condição do dependente ou indícios de uso indevido do benefício.

Art. 5° Esta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores públicos efetivos do Município de Lagoa de Dentro.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8 ° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

LAGOA DE DENTRO - PB, 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A2327388

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 050/2025

Requerimento n° 050/2025

Assunto: Solicita a realização da campanha Agosto Lilás nas escolas do município.

Autoria: **Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva**

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Senhor Prefeito Camaf Douglas, bem às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, a solicitação para a realização da Campanha Agosto Lilás nas escolas do município.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:69A284F7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 051/2025

Requerimento n° 051/2025

Assunto: Solicita a Implantação de políticas públicas em favor das pessoas com fibromialgia.

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Senhor Prefeito Cama!' Douglas, solicitando que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam desenvolvidas ações, programas e políticas públicas voltadas ao atendimento e acompanhamento de pessoas diagnosticadas com fibromialgia.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1DFC2396

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO N° 52/2025

REQUERIMENTO N° 52/2025

Assunto: Solicita a alteração no Código de Obras Municipal para desburocratizar exigências relacionadas à liberação do Corpo de Bombeiros em edificações com ponto comercial.

Autoria: Beatriz Freire de Oliveira.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a alteração do Código de Obras do Município (Lei Municipal n° 510, de 2017) para que a apresentação do laudo ou certificado de liberação do Corpo de Bombeiros passe a ser exigida:

I — no momento da emissão do alvará de funcionamento, quando a atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços já estiver defmida, conforme a legislação vigente;

II — facultativamente no momento do pedido de alvará de construção, sendo obrigatória apenas quando a atividade a ser instalada já estiver definida e caracterizada como de risco elevado.

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:74EC4AA7

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
REQUERIMENTO Nº 049/2025

REQUERIMENTO Nº 049/2025

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **EU, HELDER FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA,** vereador no exercício do mandato, requeiro que este Poder Legislativo, em parceria com o Executivo Municipal, Seja encaminhado o requerimento ao chefe do poder Executivo Municipal, no **qual solicita que, Após um estudo de viabilidade para encontrar um local adequado, seja construído um letreiro turístico em nossa cidade.**

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C3D7B816

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, às 08:00 horas do dia 25 de Julho de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Veiculos para transporte de Pacientes VEICULO 0KM – ANO/MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR. Recursos: oriundo do Governo do Estado da Paraíba, Emenda Impositiva 517/2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Decreto Municipal nº 00231/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...

E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 11 de Julho de 2025

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos David Lacerda de Oliveira
Código Identificador:1571DED1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 004 2025

EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Credenciamento e possível contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área de especialidades médicas e demais serviços na área de saúde, tais como: consultas, Dermatologia, Oftalmologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cardiologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Endocrinologia, Geriatria, Pediatria, Reumatologia, Ortopedia, procedimentos exames–Risco Cirúrgico, para prestar serviços de assistência à saúde da população de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025., nos termos da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: as despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2025, por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados 366 3.3.90.36 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 369 3.3.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00199/2025
CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA.
CNPJ: 43.305.238/0001-38
Valor: R$ 22.737,96
Data de Assinatura: 09/07//2025
VIGÊNCIA: 11/07/2026

CT Nº 00196/2025
GILSON & G. BRITO LTDA.
CNPJ: 21.673.162/0002-41
Valor: R$ 24.679,22
Data de Assinatura: 09/07//2025
VIGÊNCIA: 11/07/2026

CT Nº 00198/2025
MED & MAIS SERVICOS DE SAUDE E ODONTOLOGIA LTDA.
CNPJ: 42.667.861/0001-78
Valor: R$ 108.329,99
Data de Assinatura: 09/07//2025
VIGÊNCIA: 09/07/2026
CT Nº 00195/2025
ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 10.714.599/0001-89
Valor: R$ 72.294,75
Data de Assinatura: 09/07//2025
VIGÊNCIA: 09/07/2026

CT Nº 00197/2025
POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA.
CNPJ: 22.494.864/0001-40
Valor: R$ 574.149,93
Data de Assinatura: 09/07//2025
VIGÊNCIA: 09/07/2026

Valor Global Total: R$ 802.191,85

Malta - PB, 11de juLho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:92247E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO/PMM N° 00033/2025 ENTRE O MUNICIPIO DE MALTA E A EMPRESA UPERMERCADO LUCENA LTDA (CNPJ: 21.645.761/0001-70)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro, MALTA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.861.0001-45, representada neste ato pela Senhora Prefeita municipal Ana Maria Peixoto de Araújo, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Rua Adão Bento de Lucena, 03 - Br 230 - Jardim Nazareth - Malta - PB, CPF nº 052.*.024-80, Carteira de Identidade nº 18***46 SSDS, Centro, Malta-PB, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato SUPERMERCADO LUCENA LTDA - R ASSIS CHATEAUBRIAND FERREIRA DE ALMEIDA, 67 - CENTRO - MALTA - PB, CNPJ nº 21.645.761/0001-70, neste ato representado por Maria Aparecida Lucena do Nascimento, Brasileira, Divorciado, CPF nº 577.***.***-53, Carteira de Identidade nº 126**89 S*P-*B, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 00033/2025, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A finalidade deste instrumento e a substituição do item 001 - Limpeza pesada (limpador sanitário) embalagem de 1 litro, com ação para remover machas, desincrustante, Valor unitário R$ 10,00; o produto será substituído por um produto mais útil e de menor valor: Lava piso, marca POLULUX, registrado na AVISA sob o registro: 25351.545611/2022-47, valor: R$ 8,95. P**or meio do contrato de nº. 00033/2025 de 11 de março de 2025 para o fornecimento dos produtos supracitado, em consonância com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO do referido contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Substitui-se o item 001 - Limpeza pesada (limpador sanitário) embalagem de 1 litro, com ação para remover machas, desincrustante, Valor unitário R$ 10,00; pelo produto Lava piso, marca POLULUX, registrado na AVISA sob o registro: 25351.545611/2022-47, valor: R$ 8,95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 00033/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

Malta -PB, 11 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:51D137A9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00006/2025

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, I, da Lei 14.133/21, nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICAR o objeto a seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00006/2025, que tem como objetivo à Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia para atender as necessidades do município de Manaíra/PB, em favor de da empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com valor unitário de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), vencendo o item 01. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Manaíra-PB, 11 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:D9A68F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00018/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00018/2025, que objetiva: Aquisição de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): DAIANA HENRIQUES DA SILVA – CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 – VALOR: R$ R$ 60.269,52; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO – CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 – VALOR: R$ 223.896,97; GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUCAO – CNPJ Nº 22.614.034/0001-09 - VALOR: R$ 87.128,59; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 - VALOR: R$ 22.395,62; RUTHI DOS SANTOS LIMA - CNPJ Nº 45.390.698/0001-37 – VALOR: R$ 4.380,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA – CNPJ Nº 56.004.897/0001-86 – VALOR: R$ 12.554,00.
Manaíra - PB, 10 de julho de 2025.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00018/2025

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Manaíra/PB. O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00018/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DAIANA HENRIQUES DA SILVA – CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 – VALOR: R$ R$ 60.269,52; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO – CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 – VALOR: R$ 223.896,97; GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUCAO – CNPJ Nº 22.614.034/0001-09 - VALOR: R$ 87.128,59; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 - VALOR: R$ 22.395,62; RUTHI DOS SANTOS LIMA - CNPJ Nº 45.390.698/0001-37 – VALOR: R$ 4.380,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA – CNPJ Nº 56.004.897/0001-86 – VALOR: R$ 12.554,00.
Manaíra - PB, 11 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00018/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00018/2025, que objetiva: Aquisição de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): DAIANA HENRIQUES DA SILVA – CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 – VALOR: R$ R$ 60.269,52; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO – CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 – VALOR: R$ 223.896,97; GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUCAO – CNPJ Nº 22.614.034/0001-09 - VALOR: R$ 87.128,59; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 - VALOR: R$ 22.395,62; RUTHI DOS SANTOS LIMA - CNPJ Nº 45.390.698/0001-37 – VALOR: R$ 4.380,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA – CNPJ Nº 56.004.897/0001-86 – VALOR: R$ 12.554,00.
Manaíra - PB, 11 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00018/2025

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00018/2025. OBJETO: Aquisição de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: DAIANA HENRIQUES DA SILVA – CNPJ Nº 18.491.796/0001-98 – VALOR: R$ R$ 60.269,52; FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO – CNPJ Nº 23.050.597/0001-84 – VALOR: R$ 223.896,97; GILBERTO A DE MIRANDA CONSTRUCAO – CNPJ Nº 22.614.034/0001-09 - VALOR: R$ 87.128,59; ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 07.324.021/0001-01 - VALOR: R$ 22.395,62; RUTHI DOS SANTOS LIMA - CNPJ Nº 45.390.698/0001-37 – VALOR: R$ 4.380,00; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA – CNPJ Nº 56.004.897/0001-86 – VALOR: R$ 12.554,00. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José

Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 11 de julho de 2025.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:48C1828C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00056/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSCEPTOR DE RÁDIO FIXO, MOVÉL E PORTÁTIL DESTIANO A USO PELO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 21.192,12.
Massaranduba - PB, 11 de Julho de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSCEPTOR DE RÁDIO FIXO, MOVÉL E PORTÁTIL DESTIANO A USO PELO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00056/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0171 2027 15001002 000417 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 11/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00363/2025 - 11.07.25 - OLM REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 21.192,12

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:DB3B88C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 632/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO
LEI 632/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2025, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) a quais terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.031.0010.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	**Recursos não vinculados de Impostos**		
3350.43.99	Subvenções Sociais		6.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.031.0010.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		
500	**Recursos não vinculados de Impostos**		
4490.51.99	Obras e Instalações		6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca-PB, 10 de julho de 2025.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:44074F9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 00008/2025
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00008/2025, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de refeições para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: JAQUELINE DE ANDRADE ARAÚJO - R$ 35.970,00.
Mato Grosso - PB, 11 de Julho de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA -
Prefeita

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:64F7EC4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para da Merenda Escolar (Agricultura Familiar) PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2030 – SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO – 2030.12.306.1002.2012 – MANUT. MERENDA ESCOLAR (GEN.ALIM.LANCHE E MERENDA) – 2030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% – 2030.12.361.1006.2954 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2957 – MANUTENCAO ATIV.ENSINO FUND.–FEB 30% VAAT–

C.UNIAO – 2030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR – 2030.12.361.2006.2104 – MANUT. DA SEC. EDUCAÇÃO, CULT, ESP, LAZER E TURISM – 2030.12.365.1007.2959 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL – FEB 30% VAAF–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2961 – MANUT. ATIV.DE EDUC.INFANTIL–FEB 30% VAAT–C.UNIAO – 2030.12.365.1007.2968 – MANUTENCAO DAS ATIV.EDUC.INF..30% VAAR – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00068/2025 - 28.03.25 - FRANCILEIDE MARIA DE LIMA - R$ 39.998,21; CT Nº 00069/2025 - 28.03.25 - IVANILDO MARQUES DA SILVA - R$ 33.345,00; CT Nº 00070/2025 - 28.03.25 - MARIA JOSÉ FELIPE FILHA - R$ 33.219,38; CT Nº 00071/2025 - 28.03.25 - SANDRA LUCIANO RODRIGUES - R$ 14.210,16; CT Nº 00072/2025 - 28.03.25 - JUCELIA DOS SANTOS LIMA - R$ 36.292,91; CT Nº 00073/2025 - 28.03.25 - SEVERINA MARIA MUNIZ DA CRUZ - R$ 11.076,09; CT Nº 00074/2025 - 28.03.25 - RODRIGO LIMA DA SILVA - R$ 36.799,76; CT Nº 00075/2025 - 28.03.25 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA - R$ 39.978,23; CT Nº 00076/2025 - 28.03.25 - COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R$ 96.880,00; CT Nº 00077/2025 - 28.03.25 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE - R$ 136.050,00; CT Nº 00078/2025 - 28.03.25 - AGRINORTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE DA P - R$ 21.123,50; CT Nº 00079/2025 - 28.03.25 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DO PARAIBA - R$ 31.307,50.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:ACEAA5AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA - R$ 93.500,00.
Monte Horebe - PB, 11 de Julho de 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:C08181C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR - R$ 392.364,40; BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 745.849,80; POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 745.849,80.
Monte Horebe - PB, 11 de Julho de 2025

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:6D191085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 11/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00074/2025 - 11.07.25 - CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA - R$ 93.500,00.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:3DAB2193

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MONTE HOREBE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 2.720.100 10.301.3011.2023 MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA S ECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS – S 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS. VIGÊNCIA: até 11/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00069/2025 - 11.07.25 - POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA - R$ 745.849,80; CT Nº 00070/2025 - 11.07.25 - ANTONIO GOMES LACERDA JUNIOR - R$ 392.364,40; CT Nº 00071/2025 - 11.07.25 - BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 745.849,80.

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:3513C747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGÇÃO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Pregão Eletrônico 00020/2025
Objetivo: Contratação de terceiro para locação de veículo automotor utilitário, destinado ao gabinete da Prefeita de Monte Horebe -PB, conforme especificações no edital.
Revogo o referido por motivo de conveniência administrativa, nos termos do art. 71 da Lei nº
14.133/2021. Informações: Rua Pedro Gondin, 220, Centro, Monte Horebe-PB.
Prefeitura Municipal de Monte Horebe, 10 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Delialdo Jose Silva de Mariz
Código Identificador:D09D7885

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2025 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA CONJUNTA Nº 125, DE 09 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE A SENHORA MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, A SENHORA ERICA BENTO SARMENTO,** no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á Escola José Dias Guarita, com localização na Rua Presidente Médici, centro, nesta cidade de Monte Horebe -PB, no dia 15 de julho do ano 2025 com inicio previsto para as 08 horas da manhã.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".** Norteadas as discussões e deliberações pelos seguintes sub temas:

● Eixo 1: universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
● Eixo 2: aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
● Eixo 3: integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e a inclusão social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
● Eixo 4: gestão democrática, informação no suas e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
● Eixo 5: sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 09 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

ERICA BENTO SARMENTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:0184C356

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.020/2025/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 34004/2025
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **SABOREAR CAFE ALIMENTACAO LTDA**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 8.675,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 43.375,00 (Quarenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025.

Monteiro, 11 de Julho de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BDBF5435

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2025

Torna público que fará, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89, JK, Picuí-PB, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO E MELHORIAS DA FACHADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ. Abertura da sessão pública: 09:00 h do dia 29/07/2025. Início da fase de lances: na mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília-DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. Edital: www.camarapicui.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí-PB, 11 de julho de 2025.

JOZELMA CECÍLIA DA COSTA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1805D445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.216/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do ***CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*** do município de Picuí para o quadriênio 2025/2029, que fica assim constituído:

I – **MEMBROS TITULARES:**
a) Maria De Fátima Dos Santos Costa – representante do Poder Executivo Municipal;
b) Marcos Antônio De Farias Dantas – representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;
c) Francisco Germano Barros Da Silva – representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;
d) Adriana Alessandra Dos Santos Lucena – representante de pais de alunos da rede municipal de ensino;
e) Rayane Santos De Lucena Matias – representante de pais de alunos da rede municipal de ensino;
f) Susana Macedo Da Penha – representante das entidades civis organizadas;
g) Maria Aparecida De Souza Costa Santos – representante das entidades civis organizadas.

II –**MEMBROS SUPLENTES:**
a) Maria Lucélia De Oliveira Dantas – representante do Poder Executivo Municipal;
b) Valéria Da Silva Araújo – representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;
c) Maria José Silva – representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes;
d) Isabel Cristina Dantas Santos – representante de pais de alunos da rede municipal de ensino;
e) Laurileide Luciano De Araújo – representante de pais de alunos da rede municipal de ensino;
f) Genildo Da Silva Santos – representante das entidades civis organizadas;
g) Anna Laura Dantas Henriques – representante das entidades civis organizadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EFB76E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de junho de 2016**, a cada dia 22 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **22 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0768/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LIDIANE CUNHA DE LIMA ARAÚJO LIRA**, matrícula nº 0066689, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/08/2025 a 20/08/2025.

Picuí-PB, 11 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A8B4707

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1999**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **01 de julho de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0767/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ GENILSON DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 0000511, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 28/07/2025 a 26/08/2025.

Picuí-PB, 11 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:922CD07E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0771/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **EMERSON RICHARDSON DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 0066429, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, contados os efeitos retroativos a partir de 07/07/2025 a 11/07/2025.

Picuí-PB, 11 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:38D3B101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua filha;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 08/07/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua filha no período de 04/06/2025 a 18/06/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0000821, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 04/06/2025 a 18/06/2025.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 11 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD9B6BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua filha;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 08/07/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua filha no período de 02/06/2025 a 19/06/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:
Conceder 18 (dezoito) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **DANIELI DANTAS BEZERRA**, matrícula nº 2018280, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 02/06/2025 a 19/06/2025.
Publique-se. Registre-se.
Picuí-PB, 11 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3E4A98BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2025

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado Médico entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua mãe;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 08/07/2025 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua mãe no período de 07/07/2025 a 03/11/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que "*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*" que "*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*" e "*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*";

R E S O L V E:
Conceder 90 (noventa) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **SONÁRIA MARIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 0000785, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 07/07/2025 a 03/11/2025.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 11 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EB854640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **HANNIMAN DENIZARD COSME BARBOSA**, ocupante do cargo de Médico Socorrista SAMU, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 14 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:295325AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2025

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **VANESSA DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de Inspetor Escolar, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 14 de julho de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:04493DD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10007/2025

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10007/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE ORGÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R$ 47.400,00.
Pocinhos - PB, 09 de Julho de 2025

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B1D64926

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE ORGÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE: 3011 PROGRAMA: 3011.10.301.1009.2090 ELEMENTO DA DESPESA: Fonte: 500, 600. VIGÊNCIA: até 09/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50701/2025 - 09.07.25 - NIVAN BEZERRA DA COSTA NETO - R$ 47.400,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:75D33320

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE BOQUEIRÃO E ORLA DO AÇUDE, ATRAVÉS DE EMENDA PIX, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE**

POCINHOS, por meio do **Contrato n.º 00193/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00028/2024** .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00028/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00193/2024.**VALOR: R$ 36.613,91 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Sóstenes Murilo Melo de Oliveira e E&M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 40.714.462/0001-95
ASSINATURA: 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:31FD087D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para recuperação do sistema de tratamento de esgoto do Município de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EFETIVA ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - R$ 20.000,00.

Poço Dantas - PB, 23 de Junho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00022/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para recuperação do sistema de tratamento de esgoto do Município de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 23 de Junho de 2025

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para recuperação do sistema de tratamento de esgoto do Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos previsto no orçamento vigente 205 SECRETARIA DE OBRAS 2028 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO RECURSO 15000 ELEMENTO DE DESPESA 339039. VIGÊNCIA: até 27/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00086/2025 - 27.06.25 - EFETIVA ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:EF23C558

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0690/2025 (ADESÃO N.º 004/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº: 0690/2025
CONTRATADO: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 44.444.145/0001-57
PRAZO: 10/07/2026
VALOR TOTAL: R$ 986.559,12 (Novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1052 2136 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal-PB, 10 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:9B915A65

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0124/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Marcello, nº 573 – bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR – CEP: 85602440; inscrita no CNPJ sob o n.° 54.388.280/0001-86;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 172/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022210), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026572	LORATADINA XAROPE 5MG/ML 100 ML	CIMED	FRASCO
026596	NIFEDIPINO 10MG	NEO FEDIPINA	COMP
026597	NIFEDIPINO 20MG	NEO FEDIPINA	COMP
026614	PROPANOLOL 40MG COMP	OSORIO	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 172/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:569DFB6F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0125/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237, bairro Bela Vista, Erechim – RS, CEP: 99704-056; inscrita no CNPJ sob o n.° 38.329.458/0001-61;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 173/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022211), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026541	DOMPERIDONA 10 MG	CIMED	COMP
026551	FUROSEMIDA 40MG	PRATI	COMP
026565	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK	COMP
026566	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	COMP
026567	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	MERCK	COMP
026568	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 173/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:623ADC40

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0126/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99.740-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 03.652.030/0001-70;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente

documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 174/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022212), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026599	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	PRATI D	TUB

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 174/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:12B2B05E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0127/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110 - LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG., CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 175/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022213), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026516	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026527	DEXAMETASONA, ACETATO DE 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO	PRATI, DONADUZZI & CIA	TUB
026537	DIPIRONA 500MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026561	IBUPROFENO 600MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026580	METFORMINA 850MG	PRATI, DONADUZZI & CIA	COMP
026595	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	PRATI, DONADUZZI & CIA	TUB

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 175/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5D60EDE4

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0128/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, com sede na Chácara 32, Gleba 5-A, Prolongamento Da Rua Trindad, Zona Rural, S/N, Ouro Verde Do Oeste-PR, CEP 85.933-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 25.279.552/0001-01;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 176/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022214), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026539	DIPIRONA 1G COMPRIMIDO	VITAMED	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 176/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:24DABAA0

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0129/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

DL MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Dr. José Gadelha, nº 35 – Centro, Sousa – PB, CEP.: 58800-660; inscrita no CNPJ sob o n.° 48.058.173/0001-97;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 178/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022216), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026466	ACICLOVIR 400MG	PRATI	COMP
026543	ESPIROLACTONA 50MG	EMSI	COMP
026544	ESPIROLACTONA 100MG	EMSI	COMP
026573	LOSARTANA 50MG	NEO QUIMICA	COMP
026579	METFORMINA 500MG	PRATI	COMP
026601	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	NOVA QUIMICA	TUB
026609	PANTOPRAZOL 40MG	NEO QUIMICA	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 178/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CEB44BD0

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0130/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

DROGAFONTE LTDA, com sede na Rua Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista – PE, CEP: 53409-260; inscrita no CNPJ sob o n.° 08.778.201/0001-26;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 179/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022217), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026518	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML. SOLUÇÃO DE USO TÓPICO EM SPRAY. APRESENTAÇÃO EM FRASCO SPRAY COM 50ML.	HIPOLABOR - MG(MG)	FRASCO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. XXX/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:02808686

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0133/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1440, bairro Linho, Erechim-RS., CEP: 99.704-396; inscrita no CNPJ sob o n.° 41.347.974/0001-23;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 188/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022223), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026509	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	COMP
026564	LACTULOSE 667MG/ML	MAYBEN	FRASC

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que

impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 188/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B4481E35

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0134/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1440, bairro Linho, Erechim-RS., CEP: 99.704-396; inscrita no CNPJ sob o n.° 41.347.974/0001-23;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 237/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 0182/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022264), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026659	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 237/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 0182/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4E7106DD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0135/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na TR SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202, s/n, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-032; inscrita no CNPJ sob o n.° 55.007.465/0001-66;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 531/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022266), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028232	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMP	EMS	UND
028226	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	EMS	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 531/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DA387807

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0136/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 232/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022268), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026651	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 0,5MG	EMS	UND
026652	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 1MG	EMS	UND
026654	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG COMP	EMS	UND
026663	CETAMINA, CLORIDRATO, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML	CRISTALIA	UND
026668	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	EMS	UND
026684	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML.	CRISTALIA	AMP
026701	HEMITARTARATO – ZOLPIDEM 5MG	ZYDUS	COMP
026702	IMIPRAMINA 25MG. COMPRIMIDO	CRISTALIA	UND
026713	PAROXETINA 20MG COMP	ZYDUS	COMP
026714	PROPOFOL EMULSAL INJETAVEL 10 MG /ML	CRISTALIA	UND
026679	DIAZEPAM 5MG. COMPRIMIDO	SANTISA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 232/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5276D268

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0137/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 530/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022269), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028234	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG COMP	ZYDUS	UND
028240	LEVOZINE (NEOZINE) GOTAS 4% 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 530/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5DB527BE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0138/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

FF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa – nº 515- Quadra 05, Lote 06, Bairro Loteamento Planalto Nossa Sra. da Conceição, CONDE – PB, CEP 58.322-000-; inscrita no CNPJ sob o n.° 53.302.150/0001-16;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 227/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022272), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026675	CLORPROMAZINA 40 mg/mL SOLUÇÃO ORAL GOTAS	CRISTALIA	UND
026725	CARBONATO DE LITIO	HIPOLABOR	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 227/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F9D30440

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0139/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

FF DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa – nº 515 - Quadra 05 Lote 06, bairro: Loteamento Planalto Nossa Sra. da Conceição, Conde – PB, CEP: 58.322-000-; inscrita no CNPJ sob o n.° 53.302.150/0001- 16;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 528/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022273), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028236	DULOXETINA 30MG	NOVA QUIMICA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 528/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AFDB051C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0140/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

DL MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Doutor José Gadelha, nº 35, Centro, Sousa – PB, CEP.: 58800-660; inscrita no CNPJ sob o n.°48.058.173/0001-97;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 575/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022274), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028221	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND
028225	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG	NOVA QUIMICA	CP
028228	QUETIAPINA 50MG	NOVA QUIMICA	CP
028229	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 575/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:468B3398

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0141/2025

Notificação Extrajudicial GP/PMP n. 0141/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 3, Bairro Fontesville, Juiz de Fora – MG, CEP: 36083-770; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 527/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022275), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028244	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 527/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ED8A7551

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0142/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com sede na Rodovia BR 101 SUL, s/n, bairro Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.320- 230; inscrita no CNPJ sob o n.° 08.674.752/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 526/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022276), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028237	DULOXETINA 60 MG	GRUPO NC - EMS	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 526/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:677BD6A2

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0143/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237, bairro Bela Vista, Erechim – RS, CEP: 99704-056; inscrita no CNPJ sob o n.° 38.329.458/0001-61;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 525/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022278), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028245	VELAFAXINA 37,5 MG	TORRENT	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 525/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6B7B2AF7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0144/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Antônio Virgílio Busnello, nº 237, bairro Bela Vista, Erechim – RS, CEP: 99704-056; inscrita no CNPJ sob o n.° 38.329.458/0001-61;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 224/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022277), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID

026669	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CELLERA	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 224/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ACE6410C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0145/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

NOME E CNPJ DA EMPRESA;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 523/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022280), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028231	ÁCIDO VALPROÍCO COMPRIMIDO 500 MG.	BIOLAB	UND
028246	VELAFAXINA 75 MG	GLOBO	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 523/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 049/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:757CE6D7

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0146/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA, com sede na Rua Pedro Moreno Gondim, nº 320, Térreo, bairro: Remédios, Cajazeiras-PB., CEP: 58.900-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 07.936.090/0001-76,;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-

PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 481/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 022240, 022238 e 022239), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028091	Lençol descartável 0,70mx 50m	PLUMAX	RL
028178	PROTETOR DE EVISCERAÇÃO – Protetor de Queimaduras e Evisceração 50x50cm é utilizado no primeiro atendimento de vítimas de queimaduras ou eviscerações isolando de maneira eficaz os órgãos expostos evitando seu ressecamento e prevenindo infecções ou protegendo tecidos queimados do meio ambiente.	ORTOCENTER	UND
028046	Lâmina para microscopia PONTA FOSCA caixa com 100 und.	CRAL	CX
028071	Fixador Citológico	KOLPLAST	Und

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a UPA, COORDENAÇÃO SAMU e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço ofertado.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 481/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:526380D8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0147/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na RUA OSVALDO DE GODOY LIMA, nº 311, bairro AABB, SERRA TALHADA – PE, CEP: 56.912-260; inscrita no CNPJ sob o n.° 07.187.827/0001-03;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 491/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 022263, 022262), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027986	Álcool 70 etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Embalagem de 1L.	BELLOBELA	LITRO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a UPA e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS'S vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço fornecido.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 491/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 04
4/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:52520AD9

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0148/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

MC FARMA LTDA, com sede na Rua Lauro Muller, nº 950, Sala 01, Escritório 24B, Edifício Exclusive, bairro: Fazenda, Itajaí/SC. CEP: 88.301-401; inscrita no CNPJ sob o n.° 41.098.601/0001-66;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 493/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022248), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028070	Fita Teste p/ Glicosimetro (do tipo Accu–Chek Advantage. On call ou similar), Caixa com 50 Und.ades. (a cada 10 Caixas de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosimetro).	Glucoleader/Hmd Biomedical Inc.	CX

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Coordenação da Policlínica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço fornecido.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 493/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:71455651

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0149/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, localizado Rua Odon Bezerra, Nº 16, Centro, Sousa – PB, CEP: 58.800-130, inscrito no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80,;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 496/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022257), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
028086	KIT PARTO DESCARTÁVEL DE EMERGÊNCIA possui todos os produtos necessários para realizar um parto em ambiente pré–hospitalar, composto de: luvas, avental, lençol descartável, bisturi, clamp umbilical, pulseira de identificação, etc.	RESGATE SP	und

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Coordenação do Samu vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço fornecido.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 496/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 044/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:064F074E

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ADESÃO N.º 004/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE POMBAL-PB.

FORNECEDOR: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 44.444.145/0001-57
VALOR: R$ 986.559,12 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 2.446/2024.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **Adesão ARP nº 004/2025**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 10 de julho de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:536FC9EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço ITEM ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **24 de julho de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO LEVE (3/4) ANO/MOD. MÍNIMO 2025, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 10 de julho de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:ECB747CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MOÍDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. O referido departamento estará recebendo as propostas até o **dia 16 de julho de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 11 de julho de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:5A92E6F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2025
A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 11 de Julho de 2025

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:21F0A41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100152/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100152/2023
O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100152/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 050/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 05/07/2025 a 05/07/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Francisco Barbosa Santos Neto (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F5A16654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 201/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 201/2022
O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 201/2022 do pregão eletrônico de licitação de Nº 020/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a FRANCISCO BARBOSA SANTOS NETO-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 03/08/2025 a 03/08/2026. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhora Francisco Barbosa Santos Neto (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 11 de Julho de 2025

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:3F9C333E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública para serem utilizados na Prefeitura municipal de Quixaba-PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico e suas alterações. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.quixaba.pb.gov.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/07/2025**. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira. Quixaba – PB, 10 de julho de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA/
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E95944AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 1.356.250,00.

Rio Tinto - PB, 04 de Julho de 2025

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:C915359D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Município de Rio Tinto, Emenda 638/2024 e Transferências Especiais do Governo do Estado. 20.600 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto 10.301.1001 2028 – Manter Ativ. do Fundo Municipal – FUS 15001002 – Recursos não vinculados de impostos 0310–3390.30 – Material de Consumo 10 302 1001 2029 – Média e Alta Complexidade; 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 0319–3390.30 – Material de Consumo 10.301.1001.2024; outros Programas; 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 0283–3390.30 – Material de Consumo 10.301.1001.2025 – Assistência Farmacêutica; 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 0289.3390.30 – Material de Consumo 16320000 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde 0290.3390.30 – Material de Consumo 10.301.1001.2027 – Atenção Primária 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 0300.3390.30 – Material de Consumo 10.302.1001.2030 – SAMU; 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 0327.3390.30 – Material de Consumo 16320000 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Saúde 0328.3390.30 – Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00126/2025 - 04.07.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 678.125,00.

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:CF29DE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município; DESIGNO os servidores Eraldo Nascimento Calixto, Secretário de Saúde, como Gestor; e Sérjo de Sena Moreira, Coordenador de Farmácia, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Rio Tinto - PB, 04 de Julho de 2025

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:824FB5E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB
AVISO - ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025
O Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que ocorrerá ás 09:30 horas do dia 17 de julho de 2025, na sala de licitações na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, a abertura das envelopes de habilitação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, de objeto: A presente licitação tem para a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica ou física para uso de 3 (três) Quiosques, localizado na Praça de Eventos CENDEC, na sede desse Município, para exploração comercial. Para mais informações: em todos os dias úteis no endereço supracitado, na sala da CDC, no horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas ou pelo e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco/PB, 11 de Julho de 2025.

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:EE4077AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, ITENS FRACASSADOS REFERENTES AO PE 00046/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 11 de Julho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:0351C1C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
O Agente de Contratação e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, torna público que a empresa **49.572.441 GERALDINA GOMES TRAJANO**, inscrita no **CNPJ Nº 49.572.441/0001-57**, apresentou pedido de desistência devidamente justificado do item abaixo descrito, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00005/2025, que gerou o Contrato nº 00033/2025.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	CAMINHÃO TIPO BASCULANTE (CAÇAMBA) TRUCADO 6X2, POTÊNCIA MÍNIMA 250 CV, CAPACIDADE MÍNIMA 12M³, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.

Para mais informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 11 de Julho de 2025

IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F480F925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2025
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br.

O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até as 13:30hs do dia 17 de Julho de 2025, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.
São Francisco - PB, 11 de Julho de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contração

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:601204D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00275/2024 - Ml Dantas Construções Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de 41.888,70 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) ou 9,81%(nove vírgula oitenta e um por cento). ASSINATURA: 11.07.25

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:809AAA84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Material de consumo Odontológico para as Unidades de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 25/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 11 de Julho de 2025.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:5BBB8A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025
OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. LICITANTES VENCEDORES: - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, valor: R$ 37.666,00; -CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95, valor: R$ 48.789,00; -DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ: 25.279.552/0001-01, valor: R$ 108.960,40; - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.160.290/0001-42, valor: R$ 2.892,75; -FF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.302.150/0001-16, valor: R$ 29.459,00; -GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 42.092.374/0001-24, valor: R$ 23.554,00; -HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.774.906/0001-75, valor: R$ 43.738,80; -J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03, valor: R$ 11.450,00; -MCW Produtos Medicos e Hospitalares, CNPJ: 94.389.400/0001-84, valor: R$ 35.028,00; -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, valor: R$ 130.041,40; - PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, valor: R$ 253.389,50; -VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.490.775/0001-31, valor: R$ 222.762,00. Valor total: R$ 947.730,85 (novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.
São José do Bonfim/PB 27 de Junho de 2025

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:D866C5B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/07/2025. Edição 3908 - Código Identificador: 2DF53AF0)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025;
Deve-se ler: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de julho de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6DA51CD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DELICITAÇÃO

TERMO DE REFITICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/07/2025. Edição 3908 - Código Identificador: 2BE5E0B6)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025;
Deve-se ler: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de julho de 2025.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F3880A50

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 65 , DE 13 DE JUNHO DE 2025

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 65 , DE 13 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de junho de 2025

_____

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 849 08.244.0020.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 851 08.244.0020.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-5.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2AAF4C81

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 66 , DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício: 2025

DECRETO Nº 66 , DE 13 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		6.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
931 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		6.000,00
Fontes de Recurso		
600	3110	6.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de junho de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C91659EB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 67 , DE 13 DE JUNHO DE 2025

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício:2025

DECRETO Nº 67 , DE 13 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de junho de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 503 13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.500,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 436 13.122.0046.2189.0000	JUVENTUDE SÃO JOSEENSE	- 1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		- 1.500,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:F55838F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 68 , DE 17 DE JUNHO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 68 , DE 17 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 17 de junho de 2025
_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 743 10.303.0048.2178.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.100,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 744 10.303.0048.2178.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.100,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 621 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-1.100,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2F64B03E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 69 , DE 18 DE JUNHO DE 2025

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício:2025

DECRETO Nº 69 , DE 18 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 18 de junho de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS	
Ficha: 80 04.123.0005.2007.0000	FINANCAS EQUILIBRADAS E TRIBUTACAO CIDADA	50.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		50.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
Ficha: 23 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-50.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-50.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:75F0D1EE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 71 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.504

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício: 2025

DECRETO Nº 71 , DE 23 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
931 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	5.000,00	
Fontes de Recurso		
600	3110	5.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:6CE1DE52

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 72 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 -LEI N.504

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício: 2025

DECRETO Nº 72 , DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.000,00
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
943 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	60.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
394 15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
395 15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
397 15.451.0024.1071.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-30.000,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de JUNHO de 2025

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CD822A28

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 73, DE 25 DE JUNHO DE 2025 - LEI N° 510/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃ-O -CENTRO
C.N.P.J. 01.612.692/0001-91

DECRETO Nº 73, de 25 de junho de 2025 - Lei N° 510/2025, de 04 de março de 2024.

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Nº 501/2024, de 04 de julho de 2024 - Diretrizes Orçamentárias 2025, combinado com a Lei nº 510, de 12 de fevereiro de 2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB 25 de junho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES:059891 15458
Assinado digitalmente por KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES:05989115458 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU= 27382004000138, OU=videoconferencia, CN=KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES:05989115458 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.06.29 11:58:13-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DECRETO Nº 73, de 25 de junho de 2025 - Lei N° 510/2025, de 04 de março de 2024.

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Ficha: 403 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFR	30.000,00
3.1.90.04.0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00
Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB 25 de junho de 2025.		

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES:05989 115458
Assinado digitalmente por KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES:05989115458 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU= 27382004000138, OU=videoconferencia, CN=KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES:05989115458 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.06.29 11:58:27-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DECRETO Nº 73, de 25 de junho de 2025 - Lei N° 510/2025, de 04 de março de 2024.

REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Ficha: 412 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFR	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 413 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFR	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	-15.000,00
Ficha: 419 15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFR	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	-10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-30.000,00

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:B8EE9E23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 75 , DE 26 DE JUNHO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício:2025

DECRETO Nº 75 , DE 26 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de junho de 2025

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 176 12.361.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	17.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 166 12.361.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	-7.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 542 1070	
Ficha: 182 12.361.0007.2014.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 542 0000	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-17.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:32AA37D6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 76 , DE 27 DE JUNHO DE 2025

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 76 , DE 27 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de junho de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 782 08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		30.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 853 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		- 30.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:7708B236

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 79 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.56

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício: 2025

DECRETO Nº 79 , DE 30 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.56

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		7.000,00
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
931 10.301.0048.2040.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 7.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 3110
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		7.000,00
Fontes de Recurso		
600	3110	7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:10BC032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: AFETUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 36.040.551/0001-26; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 10 de julho de 2025 e termo final em 10 de julho de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 436.634,10 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES

BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e José Lima Fernandes de Alencar Júnior –Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:631CC1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 36.244.799/0001-09; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas. VIGÊNCIA: termo inicial em 10 de julho de 2025 e termo final em 10 de julho de 2026; VALOR TOTAL: 114.500,50 (cento e quatorze mil quinhentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Bruno Furtado Carneiro da Cunha –Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:3C60295E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHÔA LTDA, CNPJ: 06.348.590/0001-24; OBJETO: Contratação de serviços médicos (consultas, exames e cirurgias oftalmológicas); VIGÊNCIA: termo inicial em 10 de julho de 2025 e termo final em 10 de julho de 2026; VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R$ 269.500,50 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Gestão/Unidade: 10 – Saúde.2 Fontes de Recursos: 1.500.1002/340.211 1.500.1002; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 2.600.3110/300.600 2.600.3110. 3 Programa de Trabalho: 0051; 0015; 0048. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Plano Interno: 2011 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA; 2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL; 2036 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 - MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF E EQUIPE E-UM; 2184 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE: SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes - pelo Credenciante e Raquel Araújo Costa Uchôa –Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de julho de 2025

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:E5A3E6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025 - DISPENSA Nº 006-2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025 - DISPENSA Nº 006-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO(A): AG ASSESSORIA E GESTOR CULTURAL LTDA, CNPJ/MF sob nº41.706.587/0001-36, aquisição de kits didáticos de robótica; VIGÊNCIA: 10 de julho 2025 a 10 de julho de 2026; VALOR GLOBAL: 12.900,00 (doze mil novecentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: EDUCAÇÃO; FONTES DE RECURSOS, 1.540.0000/262.113 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.101 1.500.1001. PROGRAMA DE TRABALHO: 0007; 0008. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.1. PLANO INTERNO: 2014 - MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 - MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2168 - MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – Pela Contratante e Adria Geovania Fernandes Vieira pelo Contratado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de julho de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:755B1314

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000 UNIDADE/SECRETARIA: 15. PROGRAMA DE DESPESA: 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTES: 500.. VIGÊNCIA: até 11/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31701/2025 - 11.07.25 - JOSÉ ARIMATEIA RAMOS DE FARIAS - R$ 63.600,00; CT Nº 31702/2025 - 11.07.25 - TARCISIO RODRIGUES DA SILVA ARAUJO - R$ 63.600,00.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:DA4FDC89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSÉ ARIMATEIA RAMOS DE FARIAS - R$ 63.600,00; TARCISIO RODRIGUES DA SILVA ARAUJO - R$ 63.600,00.
Taperoá - PB, 11 de Julho de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:8856AFCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
PREGÃO ELETRÕNICO Nº 020/2025
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
O Município de Tavares/PB, através de seu Prefeito, torna público que, em face do resultado final e em conformidade com o item 15, subitem 15.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NA FARMÁCIA BÁSICA, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED – ANVISA, fica CONVOCADA a empresa: MATOS E LEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.444.301/0001-72, com sede na Rua Manoel Carneiro da Silva, nº 195, Centro, CEP: 58.750-000 – Juru/PB, representada pelo Senhor HEITOR LEITE DE MATOS, através de seu representante legal a comparecerem no Setor de Contratos da Prefeitura de Tavares/PB, sito a Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, no prazo 05 (cinco) dias úteis, para assinatura de contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2025.
Tavares – PB, 11 de julho de 2025.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1D4830EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à vereadora, Ana Amélia da Fonseca Pinheiro de Sá, 2 (duas) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 2. O valor total das diárias será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, no dia 15 e 16 de julho de 2025 para participar da 6º Conferência Estadual das Cidades.
Art. 3. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CBB816D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM EXECUTADOS JUNTOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE PARECERES, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS COMPLETOS, CONTRATOS E RESPOSTAS A IMPUGNAÇÕES DE EDITAIS E CONSULTORIA GERAL NO AMBITO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Junho de 2025

.
JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:41DDBBAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DESTINADO A DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX–PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 13 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Salgado de São Felix - PB, 11 de Julho de 2025.

ANA KARLA FELIPE DE MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:B9942972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRAOS - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 759/2024 08.00 SEC. DE EDUCACAO 12.122.1002.2010 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.306.2001.2012 MANTER ATIV. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 12.361.2001.2015 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00088/2025 - 25.06.25 - ELIEL BARBOSA CAVALCANTE - R$ 25.200,00; CT Nº 00089/2025 - 25.06.25 - JULIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - R$ 20.926,47; CT Nº 00090/2025 - 25.06.25 - PEDRO PEREIRA DA SILVA - R$ 39.336,35; CT Nº 00091/2025 - 25.06.25 - MARIA DE FATIMA BATISTA DE VASCONCELOS - R$ 20.599,03; CT Nº 00092/2025 - 25.06.25 - ARMANDO SILVA DE ARAUJO - R$ 26.580,00; CT Nº 00093/2025 - 25.06.25 - IRANI MAGNO DA SILVA - R$ 25.200,00; CT Nº 00094/2025 - 25.06.25 - JOSE CARLOS SEVRINO DA SILVA - R$ 31.658,28; CT Nº 00095/2025 - 25.06.25 - ALUIZIO SEVERINO DA SILVA - R$ 38.066,96 CT Nº 00096/2026 - 25.06.25 - JACELINE MARIA DA SILVA - R$ 39.555,50; CT Nº 00097/2025 - 25.06.25 - ERALDO ANDRADE BORBA JUNIOR - R$ 25.200,00; CT Nº 00098/2025 - 25.06.25 - FERNANDO EDUARDO CORDEIRO GUEDES - R$ 30.326,56; CT Nº 00099/2025 - 25.06.25 - GABRIELE VASCONCELOS DE QUEIROZ - R$ 9.510,80; CT Nº 00100/2025 - 25.06.25 - ANIBAL MUNIZ DA SILVA - R$ 25.200,00; CT Nº 00101/2025 - 25.06.25 - EDUARDO CAMELO BORBA FILHO - R$ 25.200,00; CT Nº 00102/2025 - 25.06.25 - COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA - R$ 37.867,28; CT Nº 00103/2025 - 25.06.25 - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGROVALLE - R$ 70.506,00; CT Nº 00104/2025 - 25.06.25 - COOPERATIVA NORDESTINA - CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS - R$ 83.146,90;
CT Nº 00105/2025 - 25.06.25 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MESORREGIAO DO AGRESTE PARAIBANO - COOPAP - R$ 179.093,44.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:1D7719B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00020/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM EXECUTADOS JUNTOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE PARECERES, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS COMPLETOS, CONTRATOS E RESPOSTAS A IMPUGNAÇÕES DE EDITAIS E CONSULTORIA GERAL NO AMBITO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.0052.2005 Manutenção da Secretaria de Administração 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00113/2025 - 10.06.25 - CARLOS EDUARDO DOS SANTOS FARIAS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:F37C710F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA A SEREM EXECUTADOS JUNTOS AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO, COM EMISSÃO DE PARECERES, ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS COMPLETOS, CONTRATOS E RESPOSTAS A IMPUGNAÇÕES DE EDITAIS E CONSULTORIA GERAL NO AMBITO DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021; DESIGNO os servidores Alyne Lopes Bezerra, Gestora de Contrato, como Gestora; e Marselha Kianny da Silva Morais, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00020/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Junho de 2025.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:74BCC894

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0131/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rodovia BR 101 Sul, S/N-KM 80, Galpão B, Jardim Jordão - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230; inscrita no CNPJ sob o n.° 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 184/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022220), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026473	ACETILCISTEÍNA 600MG PÓ GRANULADO ADULTO	EMS	ENV
026506	CAVERDILOL 12,5MG	EMS	COMP
026507	CAVERDILOL 25MG	EMS	COMP
026512	CETOCONAZOL 200MG	PRATI DONADUZZI	COMP
026521	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	EMS(SP)	COMP
026522	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	EMS(SP)	COMP
026529	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	EMS	COMP
026542	ESPIROLACTONA 25MG	EMS	COMP
026581	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	COMP
026582	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	COMP
026583	METILDOPA 250MG	EMS	COMP
026584	METILDOPA 500MG	EMS	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 184/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B693EDD1

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0132/2025

Pombal/PB, 11 de julho de 2025.

À Ilma. Contratada

S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Coronel Justino Bezerra, nº 139, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000; inscrita no CNPJ sob o n.° 40.624.031/0001-38;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA,

brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 185/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 022221), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
026510	CETOPROFENO 150MG COMPRIMIDO	MEDLEY	COMP
026514	CIMETIDINA 200MG	TEUTO	COMP
026553	GLICLAZIDA 30MG COMP. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	RAMBAXY	COMP
026570	LEVOFLOXACINO 750MG	EURO	COMP
026590	METOPROLOL 25 MG	BIOLAB	COMP
026591	METOPROLOL 50 MG	BIOLAB	COMP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Farmácia Básica vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de fornecimento de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 185/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 014/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F1537631

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Aos 04 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos e materiais médicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

VENCEDOR: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 40.476.413/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ALCOOL ETILICO 70% (P/P) SOLUCAO FRASCO 1 L Álcool etílico em solução a 70% (p/p) conforme monografia vigente da Farmacopéia Brasileira acondicionado em frasco de plástico resistente de cor branca, opaca ou transparente, contendo 1000 ml embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade	ITAJA	LITRO	2400	8,98	21.552,00
2	Atadura de crepe (30 cm x 4,5 m). Faixa continua de tecido 100% algodão, não estéril, 13 fios por cm² com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOTEXTIL	PACOTE	900	15,00	13.500,00
3	Atadura de crepe (60 cm x 4,5 m). Faixa continua de tecido 100% algodão, não estéril, 13 fios por cm² com comprimento mínimo de 1,8m em repouso. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	BIOTEXTIL	PACOTE	2500	29,00	72.500,00
4	Avental descartável, com mangas tamanho grande, confeccionado em falso tecido(gramatura 20g), impermeável a líquidos.	BOMPACK	UND	3600	9,00	32.400,00

5	Campo Operatorio 60x60 c/50 und	BIOTEXTIL	PACOTE	600	76,00	45.600,00
6	Coletor para material perfuro–cortante tipo caixa com saco plástico de capacidade para 13L, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.	FLEXPELL	UND	800	13,66	10.928,00
7	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, ESTÉRIL, de baixa densidade, de fios alvejados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 13 fios por cm 2, ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta,estéril, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades	BIOTEXTIL	PACOTE	60000	0,72	43.200,00
9	ESPECULO VAGINAL M ESTÉRIL	KOLPLAST	UND	4000	2,62	10.480,00
10	ESPECULO VAGINAL P ESTÉRIL	KOLPLAST	UND	4000	2,48	9.920,00
11	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m, dorso de papel crepado saturado,contendo em uma das faces adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas. Embalagem c/dados de lote, validade, identificação,procedência e registro em órgão competente.	MASTERFIX	ROLO	3000	7,95	23.850,00
12	Lâmina de bisturi descartável N°: 11 em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SOLIDOR	UND	6000	0,56	3.360,00
13	Lâmina de bisturi descartável N°: 15 em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SOLIDOR	UND	6000	0,56	3.360,00
14	Lâmina de bisturi descartável N°: 24 em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechada, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	SOLIDOR	UND	8000	0,56	4.480,00
15	Luva cirúrgica estéril descartável Nº 7.0,confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico	SENSICARE	PAR	3000	2,88	8.640,00
16	Luva cirúrgica estéril descartável Nº 7.5,confeccionada em látex natural com tratamento hipoalergênico	SENSICARE	PAR	3000	2,88	8.640,00
17	Luva de procedimento não estéril tamanho G,	DESCARPACK	UND	46000	0,50	23.000,00
18	Luva de procedimento não estéril tamanho P,	DESCARPACK	UND	46000	0,50	23.000,00
19	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m para autoclave a vapor, de porosidade controlada, com indicadores químicos para vapor que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico bilaminado de polietileno e polipropileno, colorido para facilitar a visualização da selagem. Embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.A Licitante vencedora deverá disponibilizar, em regime de comodato, sem ônus para a PMJP/SMS, 06 (seis) Seladoras Automáticas para Papel Grau Cirúrgico	HOSPFLEX	UND	120	140,98	16.917,60
20	Preservativo de látex vulcanizado resistente a prova de tração, 52 mm, isento de microfuros, sem lubrificantes. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação e procedência .	BLOWTEX	UND	6000	0,79	4.740,00
21	Seringa descartável 10mL, bico LUER – LOK, graduado de 1 em 1 ml com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único	SR	UND	28000	0,67	18.760,00
22	Seringa descartável 20mL, bico LUER – LOK, graduado de 1 em 1 ml com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único	SR	UND	18000	1,00	18.000,00
23	Ácido Ascórbico 500mg Sol Inj 5ml	FARMACE	AMPOLA	6000	2,28	13.680,00
24	Água Destilada 10ml	EQUIPLEX	AMPOLA	40000	0,60	24.000,00
25	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui Pó Susp Inj	TEUTO	AMPOLA	2400	6,50	15.600,00
26	Clindamicina 150mg/ml amp 4ml	HIPOLABOR	AMPOLA	2000	8,00	16.000,00
27	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml	FARMACE	AMPOLA	3500	5,95	20.825,00
28	Dipirona 500mg/ml Sol Inj 2ml	SANTISA	AMPOLA	6500	2,38	15.470,00
29	Enoxaparina 40mg (Subcutânea) seringa preenchida	BLAUSIEGEL	AMPOLA	700	30,00	21.000,00
30	Escopolamina, brometo 20mg Sol Inj 1ml	FARMACE	AMPOLA	5000	3,21	16.050,00
31	Fenobarbital 100mg/ml Sol Inj 2ml	CRISTALIA	AMPOLA	300	6,60	1.980,00
32	Fitomenadiona 10mg em miscelas mistas p adm iv Sol Inj 1ml	HIPOLABOR	AMPOLA	3000	5,11	15.330,00
33	Furosemida 10mg/ml	HIPOLABOR	AMPOLA	4500	1,90	8.550,00
34	Hidralazina 20mg amp 1ml	CRISTALIA	AMPOLA	1200	14,20	17.040,00
35	Hidrocortisona 100mg	BLAUSIEGEL	AMPOLA	2000	6,58	13.160,00
36	Lidocaina 2% Sol Inj 20ml	CRISTALIA	AMPOLA	1500	9,30	13.950,00
37	Metoclopramida 5mg/ml Sol Inj 2ml	SANTISA	AMPOLA	5000	1,81	9.050,00
38	Morfina 10mg/ml Sol Inj 1ml	HIPOLABOR	AMPOLA	1440	6,11	8.798,40
39	Omeprazol 40mg	BELFAR	AMPOLA	800	18,85	15.080,00
40	Prometazina 25mg/ml Sol Inj 2ml	HIPOLABOR	AMPOLA	5000	7,35	36.750,00
41	Tenoxican 20mg Pó p/ solução Inj	UNI??O QUÍMICA	AMPOLA	2400	19,22	46.128,00
42	Vitaminas do complexo B Sol Inj 2ml	HYPOFARMA	AMPOLA	5000	5,00	25.000,00
43	Aciclovir 200mg	PRATI	COMPRIMIDO	10000	0,63	6.300,00
44	Ácido fólico 5mg	NATULAB	COMPRIMIDO	30000	0,12	3.600,00
45	Albendazol 400 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	4000	2,07	8.280,00
46	Albendazol 40mg/ml suspensão oral	PRATI	FRASCO	1500	3,85	5.775,00
47	Alendronato de sódio 70mg	E.M.S	COMPRIMIDO	4000	1,41	5.640,00
48	Ambroxol 15mg/mL	FARMACE	FRASCO	2400	6,00	14.400,00
49	Amiodarona 200mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	3000	1,35	4.050,00
50	Atenolol 25mg	GLOBO	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
51	Atenolol 50mg	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	25000	0,33	8.250,00
52	Captopril 25mg	CIMED	COMPRIMIDO	40000	0,10	4.000,00
53	Carvedilol 12,5mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	8000	0,30	2.400,00
54	Carvedilol 25mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	8000	0,41	3.280,00
55	Carvedilol 3,125mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	8000	0,23	1.840,00
56	Carvedilol 6,25mg	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	8000	0,25	2.000,00
57	Cefalexina 500mg	TEUTO	CÁPSULA	24000	1,59	38.160,00
58	Cetoconazol 2% Xampu	NATIVITA	FRASCO	800	13,75	11.000,00
59	Cetoconazol 20 mg/g, creme	HIPOLABOR	BISNAGA	2400	7,50	18.000,00
60	Ciprofloxacino 500mg	PRATI	COMPRIMIDO	12000	0,74	8.880,00
61	Cloreto de sódio sol nasal 0,9%	AIRELA	FRASCO	1100	2,40	2.640,00
62	Dexametasona 1mg/g Creme bisn 10g	PRATI	BISNAGA	2400	5,90	14.160,00
63	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	15000	0,15	2.250,00
64	Dipirona 500mg	GREENPHARMA	COMPRIMIDO	30000	0,36	10.800,00
66	Enalapril 10mg	CIMED	COMPRIMIDO	30000	0,10	3.000,00
67	Escopolamina, butilbrometo 10mg + dipirona 250mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	10000	0,65	6.500,00
68	Fluconazol 150mg	VITAMEDIC	CÁPSULA	8000	1,28	10.240,00
69	Gabapentina 300mg	BIOLAB	COMPRIMIDO	6000	0,93	5.580,00
70	Guaco xarope	NATULAB	FRASCO	1200	7,10	8.520,00
71	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50000	0,08	4.000,00
72	Ibuprofeno 50mg/ml susp oral 30ml	NATULAB	FRASCO	2400	6,05	14.520,00
73	Ibuprofeno 600mg	TEUTO	COMPRIMIDO	30000	0,46	13.800,00
74	Loratadina 10mg	PRATI	COMPRIMIDO	20000	0,29	5.800,00
75	Loratadina 1mg/ml solução 100ml	PRATI	FRASCO	1500	8,00	12.000,00
76	Losartana potassica 50mg	PRATI	COMPRIMIDO	60000	0,15	9.000,00
78	Metformina 850mg	PRATI	COMPRIMIDO	15000	0,38	5.700,00
79	Metildopa 500mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	6000	2,68	16.080,00
80	Metoclopramida 10mg	BELFAR	COMPRIMIDO	6000	0,20	1.200,00
81	Metronidazol 100mg/g gel vaginal	PRATI	BISNAGA	1100	16,00	17.600,00

82	Neomicina + Bacitracina pomada	BELFAR	BISNAGA	1800	5,40	9.720,00
83	Nimesulida 100mg	GLOBO	COMPRIMIDO	24000	0,25	6.000,00
84	Nistatina 100.000ui/ml 50ml	PRATI	FRASCO	1400	13,30	18.620,00
85	Norfloxacino 400mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	12000	1,10	13.200,00
89	Óxido de zinco 150mg + vit.A 5000ui + vit D 900ui	NEO QUIMICA	BISNAGA	1500	7,48	11.220,00
90	Paracetamol 500mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	22000	0,21	4.620,00
91	Paracetamol 750mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	22000	0,29	6.380,00
92	permetrina 1% solução com 60ml	NATIVITA	FRASCO	600	7,51	4.506,00
93	Permetrina 5% solução com 60ml	NATIVITA	FRASCO	1200	9,40	11.280,00
94	Pioglitazona 35mg	GERMED	COMPRIMIDO	12000	2,28	27.360,00
95	Prednisolona, fosfato sódico, 3mg/ml (60ml)	PRATI	FRASCO	1500	11,78	17.670,00
96	Simeticona 75mg gotas	AIRELA	FRASCO	2400	3,37	8.088,00
97	Sinvastatina 20mg	SANDOZ	COMPRIMIDO	30000	0,23	6.900,00
98	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado, 100mL	FRESENIUS	FRASCO	2400	9,10	21.840,00
99	Soro fisiológico 0,9% sistema fechado, 250mL	FRESENIUS	FRASCO	2400	12,80	30.720,00
100	Soro Glicosado 500ml	FRESENIUS	FRASCO	1200	15,30	18.360,00
101	Soro Ringer c/Lactato 500ml	FRESENIUS	FRASCO	3600	13,42	48.312,00
104	Vitagliptina 50mg	NOVARTIS	COMPRIMIDO	6000	1,49	8.940,00
TOTAL						1.356.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
40.476.413/0001-61
Valor: R$ 1.356.250,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 04 de Julho de 2025

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:E3291687

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 62 , DE 06 DE JUNHO DE 2025

PREFEITURA MUNC SÃO JOSÉ DO BREJO D	
AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício:2025

DECRETO Nº 62 , DE 06 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 06 de JUNHO de 2025

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 111 20.606.0006.2009.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 784 08.244.0018.2044.0000 SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
Ficha: 809 08.244.0018.2096.0000 SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte de recurso: 1 660 0000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	67.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 87 17.511.0006.1020.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 700 0000	
Ficha: 90 20.606.0006.1012.0000 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-30.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 783 08.244.0018.2044.0000 SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES	-6.000,00
ASSISTENCIAIS	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
Ficha: 806 08.244.0018.2096.0000 SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES	-1.000,00
ASSISTENCIAIS	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 660 0000	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-67.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:38056678

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 63 , DE 06 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.504

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício: 2025

DECRETO Nº 63 , DE 06 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.504

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.100,00
02 16 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
946 04.121.0003.2022.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	2.100,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
24 04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-2.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		-2.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal
CPF: 059.891.154-58

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:A613DD53

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 64 , DE 11 DE JUNHO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO	
01.612.692/0001-91	Exercício:2025
DECRETO Nº 64 , DE 11 DE junho DE 2025	

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 11 de junho de 2025

ANEXO	
ACRÉSCIMOS	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 505 13.392.0030.2090.0000 APOIO A CULTURA LOCAL	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.000,00
REDUÇÕES	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO	
02 11 00 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 511 13.392.0030.2092.0000 APOIO A CULTURA LOCAL	-7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
Ficha: 512 13.392.0030.2092.0000 APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-8.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8B660CCB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 70 , DE 23 DE JUNHO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 70 , DE 23 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 23 de junho de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 59 04.122.0003.2005.0000	GESTAO ESTRATEGICA E PLANEJAMENTO EFICIENTE	42.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 185 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	8.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 687 10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 600 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		60.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 181 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 541 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 581 27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 583 27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE	-22.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 610 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-10.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 632 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-60.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:88BF5699

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 74 , DE 25 DE JUNHO DE 2025

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192	
01612692/0001-91	Exercício:2025

DECRETO Nº 74 , DE 25 DE JUNHO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de FEVEREIRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de JUNHO de 2025

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 190 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 191 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	24.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 541 1070		
Ficha: 293 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 346 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
ACRÉSCIMOS		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 348 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMI	
Fonte de recurso: 1 542 1070		
Ficha: 349 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 505 13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		269.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 154 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-100.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 158 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-11.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 162 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-25.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 543 1070		
Ficha: 168 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-14.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 720 0000		
Ficha: 172 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 541 0000		
Ficha: 180 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-34.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 298 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-50.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 540 1070		
Ficha: 266 12.361.0041.2172.0000	MANUTENÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULAÇÕES - PAR	-20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 570 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 502 13.392.0030.2086.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 504 13.392.0030.2090.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-269.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:08ED76E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 77 , DE 29 DE JUNHO DE 2025

AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91 Exercício:2025
DECRETO Nº 77 , DE 29 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de junho de 2025
_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 05 00 SEC. MUN. DE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 123 20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	30.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 173 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 542 0000		
ACRÉSCIMOS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		35.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 126 20.606.0040.2167.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 174 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 543 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-35.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:88239C1D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 78 , DE 30 DE JUNHO DE 2025

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
AVENIDA FUNDADOR SARAIVA LEÃO
01.612.692/0001-91
Exercício:2025
DECRETO Nº 78 , DE 30 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere o art.1º, da Lei nº 510 de 12/02/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº510, de 12 de fevereiro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 30 de junho de 2025

_____

ANEXO		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 106 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 316 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
ACRÉSCIMOS		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 336 12.365.0008.2112.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 550 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha: 401 15.451.0024.1163.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 484 13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 723 10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 600 0000		
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 794 08.244.0018.2047.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 847 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		82.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 05 00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Ficha: 88 20.606.0006.1012.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-15.000,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 109 20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 176 12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 200 12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 540 0000		
Ficha: 319 12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de recurso: 1 542 0000		
Ficha: 355 12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 542 1070		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Ficha: 398 15.451.0024.1145.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-1.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 09 00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Ficha: 490 13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 491 13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 492 13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte de recurso: 1 500 0000		

Ficha: 493 13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 494 13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 495 13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 496 13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 497 13.392.0030.2084.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-4.000,00
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 510 13.392.0030.2091.0000 APOIO A CULTURA LOCAL		-3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 609 10.122.0015.2093.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE	-1.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte de recurso: 1 500 1002		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 812 08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 813 08.244.0018.2127.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	-2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 853 08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 902 08.244.0036.2158.0000	CONTROLE SOCIAL	-5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
Ficha: 904 08.244.0036.2158.0000	CONTROLE SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
REDUÇÕES		
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO		
02 14 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte de recurso: 1 500 0000		
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-82.000,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:C52A8278

